

© Reservados todos os direitos de acordo com a legislação em vigor.

© All rights reserved.

CAPÍTULO PRIMEIRO

O CAMINHO DO OCIDENTE

O desembarque dos primeiros Portugueses no Japão deu-se em 1542 ou 1543. C. R. Boxer, no seu último livro, *The Christian Century in Japan*, dá como certo o desembarque de 1543 na ilha de Tanegashima; se alguma viagem se realizou antes, crê teria levado às ilhas Riukiu¹.

Não são ao certo conhecidos os nomes dos primeiros Portugueses que aportaram no Japão. António Galvão, no seu *Tratado*, diz que foram António da Mota, Francisco Zeimoto e António Peixoto, levados por uma tempestade. Diogo do Couto recebeu esta versão, que vários outros historiadores, antigos e modernos, aceitaram. Outros escritores nomeiam Cristóvão Borralho, Diogo Zeimoto e o imaginoso e aventureiro Fernão Mendes Pinto, que se gaba de figurar entre os descobridores do Japão. Boxer prova no seu livro que nos anos da descoberta ele não podia lá estar. Até hoje não foram encontrados documentos nem argumentos para esclarecer decididamente a questão².

Os Portugueses foram mais bem recebidos no Japão do que na China. É comumente atribuído o êxito dos primeiros contactos com os Japoneses à introdução da espingarda, que os Nipónicos, sendo um povo tradicionalmente guerreiro, admiraram muito.

A penetração no Japão foi feita pelos jesuítas e pelos negociantes.

Em 1549, S. Francisco Xavier desembarcou em Kagoshima, ficando no Japão até 1551. Em cerca de dois anos conseguiu converter ao cristianismo nas cidades de Kagoshima, Hirado e Yamaguchi à volta de 800 pessoas. O número de cristãos foi aumentando, pois novos jesuítas foram enviados pelo vice-rei da Índia, e logo em 1558, por causa dos zelos e dos conflitos com os padres budistas, surgiram as primeiras

¹ C. R. Boxer, *The Christian Century in Japan*, p. 18 e ss.

² *História de Portugal*, de Barcelos, Vol. 3, p. 607 e ss.

dificuldades com as autoridades japonesas, tendo o senhor de Hirado expulsado os missionários dos seus territórios.

O comércio começou a desenvolver-se, sobretudo depois de os pilotos descobrirem um porto seguro em Nagasáqui. As naus da Índia vinham a Nagasáqui, depois de tocarem em Macau.

Os jesuítas receberam protecção e favores das autoridades, tendo-lhes sido doadas duas aldeias perto de Nagasáqui, das quais recebiam rendas. Os jesuítas não se limitavam a converter as almas, mantinham também por sua conta um comércio importante. Embarcavam para o Japão seda e outros tecidos e colocavam grandes quantidades de prata no mercado da seda na China.

O comércio com Macau aumentava e a confiança estabelecera-se a ponto de os comerciantes macaenses poderem levantar vultosos empréstimos no Japão.

Em 1579, o número de cristãos em todo o Japão deveria andar à roda de 130 mil, depois de 30 anos de trabalho missionário. Nesta altura, os Espanhóis, das Filipinas, mantinham uma corrente de missionários e homens de negócios para o *Nipon*.

No desejo de mostrar à Europa como os Japoneses eram um povo culto e de altas qualidades, bem como os frutos do trabalho de evangelização, o padre Valignano escolheu para enviar em missão à Europa quatro jovens japoneses, de menos de vinte anos, Mância (nome japonês, Ito), Miguel (Chijiwa), Julião (Nakaura) e Martinho (Hara). Levavam cartas ao Papa dos senhores de Bungo, Arima e Omura. Partiram de Nagasáqui em Fevereiro de 1582, num barco português, via Índia e Portugal, e regressaram oito anos depois, tão mudados que nem as próprias mães os reconheceram. Trouxeram consigo muitos presentes e objectos europeus, entre os quais pinturas, que haviam de ter grande influência na evolução da pintura japonesa³.

Taiko Hideyoshi, que até então favorecera os cristãos, subitamente, em 1587, proclamou um édito condenando os missionários e a sua acção e mandando-os sair do Japão dentro de vinte dias. A razão desta mudança de ideias de Hideyoshi nunca foi

³ O professor Yoshitomo Okamoto, erudito investigador das relações históricas entre Portugal e o Japão, acaba de publicar um livro sobre o assunto desta influência, *Kirishitan Yogashi Josetsu* (Estudo sobre a História da Pintura Cristã).

Menos feliz seria a segunda missão nipónica à Europa, em 1613, enviada pelo clã Date, de Sendai, a Filipe II e ao Papa, via México, com o objectivo, não conseguido, de estabelecer comércio com esta nova província espanhola; a intensificação da perseguição cristã no Japão levou a que alguns membros da missão fossem queimados vivos, no regresso.

satisfatoriamente explicada. Hideyoshi temia provavelmente a expansão de uma doutrina que negava a adoração dos espíritos dos antepassados (*kami*), sobre o que se baseava toda a ordem social. Este édito contra os jesuítas não foi severamente cumprido.

Agravou-se, porém, este estado de coisas quando, em 1596, por ocasião do naufrágio de um navio espanhol, o piloto ameaçou a autoridade local japonesa, e, vangloriando-se do poder do seu rei, disse que os missionários e comerciantes espanhóis eram apenas a vanguarda de expedições de conquista. Hideyoshi, mal recebeu esta notícia, agiu sem detença. Prendeu catequistas e convertidos e sentenciou à morte 26 cristãos, que foram crucificados em Nagasáqui, em 1597. Daí em diante as perseguições aos cristãos começaram, com fogo às igrejas e seminários.

Em 1609 chegavam a Hirado dois navios da Companhia Holandesa das Índias Orientais. Os Holandeses estabeleceram uma feitoria e abriram o seu comércio com os Japoneses. A Holanda começava o contacto com as autoridades japonesas, contacto que será o único país europeu a conservar sem interrupção até hoje, com sabedoria, paciência e astúcia.

No ano seguinte, em continuação de dificuldades que iam surgindo entre Japoneses e Portugueses, muitas vezes devido à falta de ponderação nossa, deu-se o caso do barco Madre de Deus, queimado pelos Japoneses em Nagasáqui, afogando-se a maior parte da tripulação.

Em 1613, também os Ingleses mandavam um navio, pertencente à Companhia Inglesa da Índia Oriental, onde estabeleceram uma feitoria. Para combater os interesses comerciais e a influência de Portugal, os Ingleses aliaram-se aos Holandeses e em 1619 uniram-se pelo Tratado de Defesa, pelo qual as Companhias da Índia Oriental dos dois países formaram uma armada de defesa, de vinte navios, dez dos quais baseados em Batávia e dez em Hirado, para atacarem as colónias portuguesas e espanholas e atacarem e apresarem os barcos ibéricos. Porém, as lutas entre Holandeses e Ingleses nos mares do Sul foram cada vez mais vivas e a armada desorganizou-se dois anos depois. A Inglaterra retirou-se temporariamente perante a supremacia holandesa e em 1623 encerrou a feitoria de Hirado, dando fim ao seu comércio com o Japão.

Os Portugueses haviam estabelecido um comércio importante entre Macau e Nagasáqui. Os jesuítas, cuja penetração tinha sido preparada por S. Francisco Xavier, continuavam a alargar a sua obra de cristianização.

Começou a espalhar-se entre os Japoneses que os Espanhóis, das Filipinas, se preparavam para vir conquistar o Japão, repetindo-se que os padres jesuítas tinham vindo à frente, infiltrar-se e preparar a conquista. Em virtude disto, os Espanhóis foram proibidos de desembarcar no Japão em 1624. Aos comerciantes portugueses era permitido ainda desembarcar, mas não podiam alojar-se em casa de cristãos, apenas em casa de budistas. As crianças europeias foram deportadas para Macau. Construiu-se a ilha artificial de Dejima, onde os comerciantes e marinheiros de Macau eram severamente guardados, depois de serem cuidadosamente revistados à sua chegada da China. Os próprios Chineses foram confinados no seu comércio ao porto de Nagasáqui.

As autoridades administrativas eram cada vez mais hostis aos cristãos, perseguindo a doutrinação religiosa, que continuava a fazer-se secretamente.

A revolta de Shimabara, em 1637, foi o pretexto para o corte definitivo com os Portugueses. A população local, cansada de sofrer abusos e crueldades do dáimio, revoltou-se. Os cristãos tiveram importante parte nesta revolta, tendo-se concentrado por fim no castelo de Hara⁴. Os Holandeses aliaram-se ao dáimio contra os cristãos cercados. A revolta de Shimabara foi o fim de 95 anos de catequização e comércio portugueses no Japão.

Quando o capitão Vasco Palha de Almeida chegou a Nagasáqui em 1639, com dois barcos, não lhe foi permitido fazer negócio e foi-lhe entregue cópia do decreto, assinado pelo Xogum, proibindo toda a espécie de comércio entre Macau e Nagasáqui, com o fundamento de que os barcos portugueses introduziam clandestinamente no Japão missionários, e que tanto os missionários como o dinheiro introduzidos eram responsáveis pela revolta de Shimabara.

O capitão Palha levou a notícia para Macau, onde causou grande consternação. O Leal Senado resolveu insistir, enviando uma delegação ao Xogum a pedir-lhe que reconsiderasse a sua decisão. Os enviados foram executados pelos Japoneses e o barco queimado. Os treze tripulantes chineses da expedição foram mandados num pequeno

⁴ A bandeira dos revoltosos ostentava o símbolo da Eucaristia cercada pela legenda em português: «Louvado seja o Santíssimo Sacramento».

barco dizer a Macau que se «o próprio Rei Filipe, o Deus dos cristãos, ou o Grande Buda desrespeitassem a proibição, pagariam com as suas cabeças».

Depois da proclamação da independência, D. João IV mandou dois galeões reais a dar a notícia da independência e do seu propósito de reatar as relações comerciais com o Japão. Os Japoneses responderam que o comércio era o pretexto para a propaganda cristã, em nome da qual os Portugueses tomaram reinos alheios e que os missionários eram a vanguarda dos conquistadores. Considerando que o capitão Gonçalo de Siqueira de Sousa viera de boa-fé, foi-lhe permitido regressar. Era em 1647⁵.

A última tentativa de contacto com o Japão foi em 1685, em que Macau mandou para o Japão treze naufragos japoneses salvos por Macaenses. Os Portugueses foram avisados de que as leis anticristãs estavam ainda em vigor, e mandados sair de Nagasáqui. O Japão estava então a negociar regularmente com a China, depois da queda da dinastia Ming e acesso ao poder dos Manchus (1644), e com os Holandeses, que mandavam anualmente cinco barcos de Batávia a Nagasáqui.

A influência holandesa começou a aumentar, à custa da portuguesa. A cristianização foi evidentemente a capital influência portuguesa, juntamente com certos dados científicos de astronomia e náutica que os Japoneses de nós aprenderam. O comércio nunca representou, do lado japonês, um meio de grande influência, porque as autoridades japonesas consideravam então, como as chinesas, o seu país economicamente auto-suficiente. Sansom refere o cálculo que avalia, provavelmente com exagero, em 1614, o número de cristãos no Japão em cerca de meio milhão. Hoje não deve ir além de trezentos mil.

Os Holandeses aproveitaram a sua situação singular no Japão para comerciar e para fazer uma inteligente política de prestígio. A língua holandesa tornou-se, à custa da portuguesa, o meio de estudo dos intelectuais japoneses e de aquisição do conhecimento da ciência ocidental, especialmente da medicina e cirurgia. Os Holandeses evitavam cuidadosamente falar em assuntos religiosos, pois foi por os Japoneses os não considerarem cristãos que lhes permitiram continuar no Japão. A língua portuguesa era ainda empregada durante o século XVII como meio de comunicação entre Japoneses e

⁵ C. R. Boxer, no seu livro *The Embassy of Captain Gonçalo de Siqueira de Sousa*, nota que esta é a primeira embaixada enviada por um Chefe de Estado ao Japão, as outras tendo sido em nome de vice-reis e governadores. Boxer elogia a «coragem calma» do capitão português perante as provocações e artimanhas nipónicas.

ocidentais. Só no século XVIII o holandês a substituiu neste campo. De 1641 em diante, até meados do séc. XIX, os Holandeses, instalados na pequena ilha de Dejima, na barra de Nagasáqui, mantinham a única porta aberta aos Nipónicos de contacto com o Ocidente.

O receio da propaganda cristã era tão forte e persistente que, quando em 1804 o barco russo Nadiezheda entrou em Nagasáqui com um enviado russo que, em nome do Czar, propunha negociações com o Imperador, os Japoneses lhe responderam que o Japão não precisava de mercadorias estrangeiras e que as relações comerciais traziam o risco da penetração da religião estrangeira. Em Agosto de 1853 o Czar enviou outra expedição a tentar estabelecer relações. Só em águas japonesas, soube o comandante russo que o comodoro americano Perry se encontrava fundeado em Uruga.

Antes desta data, vários barcos russos, ingleses e americanos haviam entrado teimosamente, de quando em quando, nas águas japonesas. É no entanto aos Americanos que se deve a reabertura do Japão ao Ocidente. Em Julho desse ano chega o comodoro Perry com uma carta do Presidente Fillmore. Perry, sob encobertas ameaças, anunciou que na Primavera seguinte voltaria com uma força maior e que desejaria estabelecer facilidades de navegação e comércio com o Japão. E na verdade assim fez. Não lhe foi difícil então concluir, em 31 de Maio de 1854, um tratado pelo qual o Japão abria dois portos, Shimoda e Hakodate, aos barcos americanos, dando outras facilidades em matéria de comércio, dispondo ao mesmo tempo sobre o estabelecimento de um cônsul americano no Japão. Este tratado, que termina o período de dois séculos de encerramento do Japão, foi seguido por tratados com a Inglaterra em Outubro de 1854, Rússia em Fevereiro de 1855 e Holanda em Novembro de 1855.

Em 1856 um barco de guerra americano trouxe o cônsul Townsend Harris, com o propósito de alargar os objectivos do tratado de 1854. As autoridades japonesas pediram-lhe que se fosse embora. Mas Harris ficou, instalado num pequeno templo em Shimoda, trabalhando contra toda a espécie de miúdas e espessas dificuldades postas pelas autoridades japonesas. Por fim, em 1857, conseguiu que os Japoneses, contravontade, assinassem uma convenção que abria o porto de Nagasáqui aos barcos americanos. A vida de Harris na pequena povoação de Shimoda, vivendo de galinha e arroz, num tranquilo templo budista, tendo por único refrigério a inteligente musumé, Kichi, que as autoridades japonesas, astuciosas e compreensivas das fraquezas de um

homem solitário, lhe mandaram para o servir, o amar e o espiar, é um dos capítulos mais curiosos da penetração ocidental no Japão.

Em Julho de 1857 a convenção foi substituída por um tratado que concedia privilégios diplomáticos e consulares, abertura de mais portos, liberdade de religião e jurisdição extraterritorial. Meses depois este tratado é seguido por tratados semelhantes com a Inglaterra, Holanda, Rússia e França.

Os referidos tratados entraram em vigor em 1858 e enviados diplomáticos foram logo residir para Yedo (Tóquio), e o porto de Yokohama aberto ao comércio e residência dos estrangeiros. Portugal assinou um tratado semelhante com o Japão mais tarde, em 1860.

Ao mesmo tempo que estas vantagens iam sendo conseguidas pelos países ocidentais, uma luta complicada, com todas as confusas malhas da astúcia e evasiva orientais, sucedia-se no Governo do Imperador e do Xogum e nos círculos dos clãs influentes, cujo principal e reservado objectivo era a futura expulsão dos estrangeiros, que o Governo se não sentia com forças de operar.

Seguiu-se uma atmosfera de exaltação nacional, com perseguições aos estrangeiros. Houve um ataque à Legação da Grã-Bretanha e o assassinio de um secretário da Legação dos Estados Unidos.

Uma esquadra britânica bombardeou, em 1863, Kagoshima, capital de Satsuma, em represália da morte de um cidadão britânico pelos samurais de Satsuma. No ano seguinte as forças navais inglesas, francesas, holandesas e americanas bombardearam Shimonoseki, para castigar o ataque de barcos mercantes ocidentais pelo dáimio de Chofu, que pretendia encerrar os estreitos.

O Xogum havia decidido de novo expulsar todos os estrangeiros, mas as autoridades japonesas não se atreviam já a pôr em prática a decisão, por temerem represálias que o exemplo do acontecido na China lhes fazia temer.

O Japão, com efeito, tivera notícias da guerra, tristemente denominada do ópio, de 1839 a 1842, após a qual a China se viu obrigada, pelo Tratado de Nanquim, a pagar à Inglaterra uma pesada indemnização e a abrir ao comércio os portos de Cantão, Amoi, Futchu, Ningpo e Xangai. Depois, nos tratados com os Estados Unidos e com a França, as concessões de comércio alargaram-se a estes países. Os entraves postos pelos Chineses ao comércio, nos anos seguintes, apesar dos tratados, a martirização dos

missionários e a afronta à bandeira britânica, originaram nova guerra com a Inglaterra e a França, em 1857, que acabou nos tratados de Tientsin e Pequim, em 1860, pela concessão de indemnizações, mais privilégios e a abertura de mais portos. O sentimento xenófobo na China era ainda activo em 1900, tendo explodido na revolta contra os estrangeiros, em Pequim, com o massacre de muitos estrangeiros, incluindo mulheres e crianças, a qual deu origem à chamada guerra dos «Boxers», que terminou no mesmo ano, com a China a pagar uma grande indemnização.

Estes reveses da China atemorizaram os Japoneses. Do exemplo do acontecido à China e da evidência da sua própria fraqueza demonstrada nos conflitos com os países ocidentais, os Japoneses tiraram rapidamente útil lição.

Em 1868 começou a era chamada da «Restauração». O Governo passou do Xogum para as mãos do Imperador Meiji e inicia-se a reforma que vai abolir o feudalismo. A capital é transferida para Tóquio. Em 1871 os feudos, entre os quais estava parcelada a autoridade administrativa, são abolidos, e em 1872-73 o Governo sente-se com força para decretar o serviço militar obrigatório. Japoneses foram à Inglaterra, França e Alemanha estudar a arte militar e naval, medicina, marinha mercante, e aos Estados Unidos estudar comércio e negócios. Organizaram a polícia, o sistema monetário, os correios, criaram bancos, estabeleceram os serviços públicos e reformaram os tribunais à semelhança do sistema judiciário francês. Foi estabelecido um Gabinete de Ministros, seguindo o modelo alemão, e foi redigida a Constituição, outorgada ao povo pelo Imperador e promulgada em 1889, instituindo duas câmaras, dos Pares e dos Representantes.

O Governo deu um particular interesse à divulgação da educação, desde que o Ministério com este fim foi criado, em 1871, fazendo do Japão o primeiro povo do Oriente em alfabetismo. O objectivo deste programa de educação era formar e doutrinar os cidadãos para os fins de um Estado forte. O Governo concentrou a sua maior atenção na criação de uma armada e exército eficientes, utilizando as mais adiantadas técnicas ocidentais, dentro do espírito nacionalista que proclamava o Japão o povo eleito, cujo Imperador era descendente directo do Sol.

A restauração Meiji marcou um largo passo para a ocidentalização do Japão. A reacção contra o espírito fechado a todo o contacto estrangeiro veio com inesperados excessos. Nas duas décadas que se seguiram, a *inteligência* deixa-se deslumbrar pelo

fulgor da cultura ocidental, com desprezo da sua própria. A Universidade de Tóquio funcionou por algum tempo sem secção de literatura japonesa nem chinesa; em algumas escolas estas não eram ensinadas, ao passo que a literatura inglesa fazia parte dos programas; o ministro da Educação, Mori, chegou a defender o uso da língua inglesa em vez da japonesa; as traduções de livros ocidentais eram devoradas e gozavam de mais largas edições que os originais japoneses; um escritor nipónico lembrou-se mesmo de propor que os homens japoneses casassem com mulheres estrangeiras para melhorar a estatura e força da raça.

Esta orientação da educação não provinha apenas da sedução do Ocidente, mas também da tendência para descurar certos aspectos académicos do ensino por matérias de utilidade e prática, que levaria à total transformação das bases económicas da sociedade japonesa. Tal tendência vinha já de antes da restauração. Já em 1872 os estudantes de língua e literatura japonesas eram metade do número dos de assuntos ocidentais. A escola que Fukuzawa fundou em 1858 para o ensino do holandês, tornara-se, após a restauração, o centro de ensino do inglês, economia, direito e outras disciplinas de preparação para carreiras no comércio e indústria.

Esta corrente de ocidentalização preparou a potência económica e militar do Japão. A ciência desenvolveu-se, o comércio e a indústria tiveram uma rápida expansão.

Adoptando os métodos e exemplos dos seus tutores ocidentais, os Japoneses voltam-se também contra a China, tirando dela proveitos e indemnizações. Em 1874, em consequência de uma expedição punitiva japonesa, sob o pretexto de vingar a morte de alguns marinheiros japoneses, o Japão recebe da China a outra parte das ilhas Riukiu. Em 1894 o Japão lança-se em guerra contra a China, por causa do *contrôle* da Coreia, a qual, derrotada a China, é declarada independente. O Japão, pelo tratado de 1895, recebe a Formosa, as ilhas Pescadores, a península de Liaotung e um bocado do Sul da Manchúria.

O Japão tornara-se um Estado moderno, rivalizando em poder com os povos do Ocidente. Em 1902, a maior potência naval, a Inglaterra, alia-se a ele num pacto militar, que dará ao Japão a possibilidade de se lançar em guerra contra a Rússia dois anos depois. Postas de parte a concorrência russa e a chinesa na Coreia, o Japão anexa esta em 1910.

Segue-se a primeira guerra mundial, da qual o Japão tira os enormes proveitos das ilhas alemãs no Pacífico e mais concessões da China. No Tratado de Versalhes, em 1919, o Japão aparece como uma grande potência.

Rapidamente, de um estado atrasado, de feudalismo, com uma organização militar primitiva, vivendo fechado nas suas ilhas uma vida social de base rural e artesanal, o Japão organiza-se numa forte hierarquia administrativa e militar, com classes rigidamente separadas, e salta para a frente dos países científica e industrialmente dirigentes, com uma técnica que lhe tornou possível a criação de um dos maiores exércitos.

O progresso técnico do Japão, que tanto surpreende no meio dos países não desenvolvidos para lá do Suez, foi produzido por factores idênticos aos que originaram a revolução industrial na Inglaterra – grande população apertada num território insuficiente, destruição da classe militar samurai que sustinha o sistema da propriedade rural, canalização para a unidade política e para a expansão das forças nacionais –, acrescidos da propensão nipónica para imitar a novidade estrangeira.

Ao mesmo tempo que firmava o seu lugar na vida internacional, o Japão desenvolvia relações de bom entendimento, comércio e cultura com os principais países do Ocidente. Não foram apenas a Inglaterra e os Estados Unidos, com a sua alta técnica, que criaram influências no Japão. A França desenvolveu ali uma larga acção cultural, que a conserva ainda hoje o país com maior influência nos meios intelectuais japoneses. A Espanha retomou e desenvolveu a tradição da cristianização. A Holanda, com nunca descurado afínco, procurou manter sempre no Japão o prestígio que lhe confere a sua nunca interrompida acção histórica.

Na segunda guerra mundial, pela primeira vez na sua história, o Japão é derrotado. Os efeitos desta derrota, para este país orgulhoso, que se considerava descendente dos deuses, é de incalculável importância, tanto moral, como material, pois, além de imensas destruições, sofreu a perda de largos territórios. A ocidentalização do Japão passa a revestir novos e mais profundos aspectos. As tropas estrangeiras que ocupam o seu solo trazem ao seio do país os hábitos, os exemplos e as ideias da vida ocidental. Os ocidentais destruíram-lhe o mito divino do Imperador, que se tornou uma pessoa humana, que fala na rádio, que se mostra aos seus súbditos, os quais, quando ele passa nas ruas, o podem agora olhar de frente, pela primeira vez, sem serem obrigados a

dobrar-se de olhos no chão, a correr as cortinas das casas e dos carros eléctricos. A ocupação sob o General MacArthur aboliu os títulos nobiliárquicos, o que contribuiu também para o novo aspecto democrático do Japão. A reforma agrária, distribuindo as terras pelos camponeses, foi considerada por MacArthur, seu autor, a maior reforma desde os Gracos. Embora seja exagero assim considerá-la, não há dúvida que tais e outras reformas da ocupação tiveram uma influência profunda. Pela primeira vez na sua milenária história, o Japonês experimentou o sabor da liberdade, gozou de um Governo e de instituições livres. A ocupação cessou no dia 28 de Abril de 1952, em que o Japão se tornou independente.

A nova Constituição Política, entrada em vigor em 1947, elaborada pelo Governo japonês sob a inspiração e a pressão americanas, declara que a soberania reside no povo e que o «Imperador é o símbolo do Estado e da unidade do povo». O executivo, pela primeira vez, fica submetido ao legislativo. O primeiro-ministro será escolhido pela Dieta de entre os seus membros, e a Dieta pode forçar o Gabinete a demitir-se. A Câmara dos Representantes, com 466 membros, tem precedência sobre a dos Conselheiros, com 250, e em caso de discordância entre as duas a decisão daquela prevalecerá desde que obtida por maioria de dois terços. A lista dos direitos dos cidadãos foi alargada e criou-se um poder judiciário independente. O movimento operário foi organizado em fortes uniões e promulgaram-se leis de protecção social. A penetração do espírito destas reformas e novidades na sociedade japonesa continua ainda a operar-se, sendo impossível prever até que ponto elas se incrustarão com permanência. O choque foi demasiado brusco e profundo – o autoritarismo e a submissão feudais, o despotismo militar, herdeiro do espírito samurai, não estão muito longe dos nossos dias. A influência americana exerce-se em vários domínios: no *jazz* e no *striptease*, por exemplo, sobretudo nas novas gerações, goza hoje de um entusiasmo demasiado furioso para poder manter-se muito tempo. Na Música, na Arte, como na Política, os Japoneses hão-de refazer-se e encontrar os seus próprios caminhos. Mas qualquer que seja a reacção que venha a produzir-se, a vida e o espírito nacional do Japão têm sofrido uma revolução radical, que começou em 1542, quando o primeiro português desembarcou em Tanegashima, com uma espingarda.

No fim do século passado e neste meio século apareceram inúmeros livros sobre o Japão. G. Sansom julga que nenhum outro país terá talvez sido objecto de tantos estudos neste período. Mencionarei apenas aqui neste capítulo, como nos seguintes, dos livros que consultei os que me parecem mais importantes para estudo dos assuntos aqui abordados. Não refiro a literatura histórica geral portuguesa porque dela pouco uso poderia fazer-se para o escopo deste estudo, que não tem preocupações de erudição nem de investigação académica.

A Short Bibliography of Japan, The Kokusai Bunka Shinkokai, Tóquio, 1934.

Bibliographie Abrégée des Livres relatifs au Japon, en Français, Italien, Espagnol et Portugais, Kokusai Bunka Shinkokai, Tóquio, 1936. Completa a anterior.

Henri Cordier, *Biblioteca Japonica*.

F. Wenckstern, *A Bibliography of the Japanese Empire*, 2 vols.

Oskar Nachod, *Bibliography of the Japanese Empire*, 3 vols.

George Sansom, *The Western World and Japan*, Cresset, Londres, 1950.

— *Japan in World History*, Institute of Pacific Relations, Nova Iorque, 1951.

— *Japan. A Short Cultural History*, Appleton, Nova Iorque, 1943.

Os livros de Sansom são, no consenso geral, os melhores estudos sobre as relações históricas entre o Japão e o Ocidente. Distinguem-nos a abundante documentação, o conhecimento da psicologia e da história japonesas, a penetração e o bom julgamento.

Henri Bernard, *Les Premiers Rapports de la Culture Européenne avec la Civilisation Japonaise*, Paul Geuthner, Paris.

— *Infiltrations Occidentales au Japon avant la Réouverture du Dix-Neuvième Siècle*, Geuthner, Paris.

James Murdoch, *History of Japan during the Century of Early Foreign Intercourse (1542-1651)*, Kobe, 1903.

— *History of Japan*, 3 vols., Routledge, Londres, 1949.

A obra de Murdoch é a história fundamental do Japão numa língua europeia. Recorreu largamente a fontes portuguesas no segundo volume.

C. R. Boxer, *The Embassy of Captain Gonçalo de Siqueira de Souza*, Macau, 1938.

Faz uma interessante e colorida descrição das relações entre os navios portugueses e as autoridades locais de Nagasáqui e presta homenagem à calma coragem do capitão português, cujo valor e sangue frio perante as manhas e provocações dos Japoneses salvaram a tripulação de uma morte certa.

— *The Christian Century in Japan (1549-1650)*, University of California Press, 1951.

— *The Affair of Madre de Deus. A Chapter in the History of the Portuguese in Japan*, Londres, 1929.

— *The Fidalgos in the Far East (1550-1570). Fact and Fancy in the History of Macao*, Martinus Nijhoff, Haia, 1948.

— *Jan Compagnie in Japan (1660-1850)*, Nijhoff, Haia, 1950.

Trata da influência cultural, artística e científica exercida pelos Holandeses no Japão.

Lafcadio Hearn, *Japan, An Attempt of Interpretation*, no capítulo «The Jesuit Peril».

José da Costa Carneiro, *Origem das Relações entre os Portugueses e os Japoneses*, Sociedade Luso-Japonesa, Tóquio, 1927.

É uma breve exposição que procura situar o descobrimento do Japão no quadro geral dos descobrimentos portugueses.

Luís Norton, *Os Portugueses no Japão (1543-1640)*, Agência-Geral do Ultramar, 1952.

Portugal e o Japão, Kokusai Bunka Shinkokai, Tóquio, 1940.

César de Sousa Mendes, *Política Japonesa – Imperialismo e Democracia*, Coimbra Editora, 1922.

W. G. Beasley, *Great Britain and the Opening of Japan (1834-1858)*, Luzac, Londres, 1951.

Robert Feary, *The Occupation of Japan (Second Phase 1948-50)*, Institute of Pacific Relations, Macmillan, Nova Iorque, 1950.

É um estudo desenvolvido sobre os problemas japoneses, de política, economia, educação, justiça, situação operária, agricultura, etc., durante a ocupação americana. Não apareceu nenhum estudo ainda sobre a primeira fase da ocupação. Há numerosos

estudos e monografias publicadas pelo Quartel-General Aliado sobre variados assuntos, mas que hoje precisam de ser lidos e avaliados com crítica reserva.

Edwin Reischauer, *Japan Past and Present*, Tuttle, Tóquio, 1952.

Tem um relato, muito resumido, sobre os períodos da guerra, da ocupação americana e da independência até 1950.

Lawrence Battistini, *The Background of Asia*, Sophia, Tóquio, 1951.

— *Japan and America*, Kenkyusha, Tóquio, 1954.

Trata das relações com os primeiros povos ocidentais, o desembarque de Perry, a ocupação militar, e os problemas do Japão actual, sendo particularmente recomendável na parte económica.

Lewe Van Aduard, *Japan from Surrender to Peace*, Martinus Nijhoff, Haia, 1953.

É mais desenvolvido que o anterior e escrito por um diplomata holandês que viveu na ocupação.

Keneth Scott Latourette, *A Short History of the Far East*, Macmillan, Nova Iorque.

René Grousset, *Histoire de la Chine*, Arthème Fayard, Paris, 1942.

Arnold Toynbee, *The World and the West*, no capítulo «The Far East and the West», Oxford University Press, 1953.

CAPÍTULO SEGUNDO

O REATAR DE VELHOS LAÇOS

Portugal, que fora o primeiro país europeu a descobrir o Japão e a revelar a este a vida e cultura europeias, foi dos últimos a estabelecer relações diplomáticas, depois que Perry abriu este país ao Ocidente. Desde então, até hoje, as nossas relações com o Japão não se têm empenhado suficientemente em reviver e conservar o valioso capital histórico que ali acumulámos num século de esforços e sacrifícios.

Portugal só seguiu o exemplo dos chamados «treaty powers», de 1854 e 1855, em 1860, em que assinámos em Yedo, em 3 de Agosto, o Tratado de Paz, Amizade e Comércio, naqueles moldado. Este tratado, além das línguas portuguesa e japonesa, usa a holandesa, cuja versão é considerada a original. O holandês tornara-se o meio de comunicação do Japão com os povos ocidentais.

O Governador de Macau, Isidoro Francisco Guimarães, acreditado ministro de Portugal na China, veio a Tóquio assinar o tratado, tendo-se hospedado em casa do ministro inglês Alcock, segundo Polidoro Francisco da Silva, sendo recebido em audiência pelo regente do Japão e ministros da Coroa¹.

Ao tempo da ratificação do tratado, em 2 de Abril de 1862, Isidoro Guimarães encontrava-se em Macau, no desempenho das suas funções de Governador, pelo que a ratificação foi feita na Legação dos Estados Unidos e as cartas entregues ao cônsul Edward Clark².

O tratado de 1860 começa por declarar perpétua paz e amizade entre os soberanos dos dois países. Estabelece depois quanto à troca de agentes diplomáticos e nomeação de cônsules; abre ao comércio português os portos de Hakodate, Kanagawa e Nagasáqui, fixando para mais tarde a abertura de Nigata e Hiogo. Os cidadãos portugueses podem alugar casas e viajar pelo Japão, dentro de estabelecidos limites, e não podem entrar em Quioto. Gozam do direito de serem julgados pelos cônsules portugueses. O tratado dispõe também sobre o comércio entre Portugueses e Japoneses,

¹ Polidoro Francisco da Silva, *Os Japoneses*.

² *Young Japan*.

importação e exportação, direitos alfandegários, navegação. É seguido de um Regulamento para o comércio português no Japão, o qual dispõe sobre a entrada e estadia de navios nos portos japoneses, direitos de tonelagem, desembarque e desalfandegamento de mercadorias, contrabando, contravenções e multas, fixando a tabela de direitos de importação e exportação.

O nosso tratado de 1860 é baseado no tratado assinado com os Estados Unidos em 29 de Julho de 1858. Este tratado confere já aos Estados Unidos uma posição excepcional – constitui o Presidente americano, mediante pedido que lhe seja feito pelo Governo japonês, futuro mediador nas questões em que surjam divergências entre o Governo do Japão e qualquer potência europeia (art. 11.º). O confronto deste com os tratados nipo-americanos de 30 de Março de 1854 e 17 de Junho de 1857 mostra como os Americanos iam arrancando aos Nipónicos facilidades e privilégios. No primeiro tratado estabelece-se paz universal entre os dois países, a futura admissão de cônsules americanos, a abertura de dois portos a um comércio restrito, e assistência em caso de naufrágio; no segundo documento é aberto mais um porto, é permitida a residência permanente de Americanos em dois portos, a jurisdição do cônsul americano sobre os seus concidadãos, e é admitido mesmo que o cônsul-geral vá além do limite de sete ris (28 quilómetros) da sua residência, embora para se lhe pedir, logo a seguir no mesmo artigo, que não faça uso de tal direito (art. 6.º). Este tratado foi ratificado em 22 de Maio de 1860.

Portugal não tomou parte na Convenção de Shimonoseki, de 22 de Outubro de 1864, na qual mais uma vez os Estados Unidos, Inglaterra, França e Holanda faziam uma política comum em relação ao Japão.

Participou, porém, no Convénio de Tarifas, assinado em Yedo, em 5 de Setembro de 1866, com a França, Grã-Bretanha, Holanda e Estados Unidos. Os textos do Convénio são em holandês e japonês³.

O primeiro ministro de Portugal no Japão, Visconde da Praia Grande de Macau, é nomeado em 7 de Dezembro de 1862. Sucede-lhe José Rodrigues Coelho do Amaral, nomeado em 22 de Abril de 1863. Em 1866, em 14 de Agosto, é nomeado novo ministro, José Maria da Ponte Horta. No ano da restauração Meiji, em 1868, Agosto, é

³ «Verkkaring, op de Conventie en Het Tarief, evereengekomen tusschen Portuguesesche en Japansche Gevolmagtigden.»

acreditado o ministro António Sérgio de Sousa. Em 1872 é acreditado o Visconde de São Januário, que em Novembro do ano seguinte veio a Tóquio.

No mesmo mês, em 24, é feita pelo Governo nipónico, uma comunicação dirigida a Portugal, Inglaterra, Estados Unidos, França, Áustria, Alemanha, Itália, Holanda, Rússia e Dinamarca sobre a exportação de farinhas de arroz e trigo, que passa a ser permitida nos mesmos termos em que era feita a exportação de arroz e trigo em grão.

Em 1870, fundeara em Yokohama e Nagasáqui o barco de guerra Sá da Bandeira⁴. Em 1880 veio ao Japão a canhoneira Mandovi, seguida depois pelas canhoneiras Rio Lima e Tejo. Tínhamos então em Yokohama um Consulado confiado ao Sr. Keswick, ao qual sucedeu E. Bavier, que era ao mesmo tempo cônsul da Dinamarca.

Foi no ano de 1880, em 24 de Março, que foi acreditado o primeiro ministro japonês em Lisboa, Hisanobu Samejima, que acumulava com as funções de ministro em Paris, onde residia.

No ano seguinte estabeleceu-se o primeiro clube português no Japão. Chamava-se Clube Português de Yokohama. Pouco depois iniciou-se a publicação do jornal português *Árgus*, cuja vida não foi além de nove meses. Nesta altura existiam em Yokohama três jornais ingleses e um francês.

Em 1882, em 8 de Março, chegou a Tóquio uma missão portuguesa chefiada pelo ministro Joaquim José da Graça, que estava acreditado ministro no Japão desde Dezembro de 1879. Compunha-se de um secretário, um intérprete e dois adidos. A missão estabeleceu-se no Palácio Mitakoyamamachi, que o ministro dos Negócios Estrangeiros japonês gentilmente pôs à disposição do nosso ministro. A missão entabulou conversações sobre os tratados e os direitos extraterritoriais por estes garantidos. Estes direitos foram objecto de conversas e disputas, dos diversos países, com o Governo japonês, derivadas de dificuldades criadas aos estrangeiros, umas vezes por excessivos sentimentos nacionalistas nipónicos, outras por demasiada sensibilidade dos ocidentais.

A Inglaterra foi a primeira potência a rever o seu tratado com o Japão, num pé de igualdade, tendo renunciado aos privilégios da extraterritorialidade em 1894. As principais razões desta alteração eram: o facto de o Japão se ter tornado uma grande

⁴ Wenceslau de Moraes, *Cartas do Japão*, Vol. 2.

potência; a modernização do sistema judiciário japonês, que garantia um tratamento de igualdade e humanidade aos estrangeiros, não havendo mais necessidade de serem julgados por um foro especial; a necessidade inglesa de ganhar um aliado no Extremo Oriente, para contrabalançar o ameaçador imperialismo russo. Os Estados Unidos e as outras potências imitaram o exemplo da Inglaterra, e em 1899 o Japão é o primeiro país do Oriente a libertar-se das restrições da extraterritorialidade. Mas foi só em 1911 que, com a abolição das últimas limitações em matéria de direitos aduaneiros, o Japão tomou o pé de absoluta independência e igualdade em relação aos países ocidentais.

Portugal extinguiu o Consulado em Tóquio em 1892. Como o ministro vivia em Macau e não havia autoridade portuguesa para proteger os nacionais, o Governo japonês considerou isto uma quebra das estipulações dos tratados para prever um sistema eficaz de jurisdição sobre os Portugueses no Japão e declarou o seu direito de jurisdição sobre eles no rescrito imperial de 3 de Agosto de 1892, denunciando todos os compromissos tomados com Portugal em matéria de jurisdição civil.

Seguindo as pegadas dos demais países na revisão dos primeiros tratados, Portugal celebrou em 26 de Janeiro de 1897, desta vez em Lisboa, um Tratado de Comércio e Navegação, válido para Portugal, ilhas adjacentes e Macau. Inclui um protocolo assinado na mesma data e dois anexos relacionando as mercadorias portuguesas e japonesas que gozam do privilégio da nação mais favorecida. Era para valer durante doze anos e foi denunciado em 17 de Julho de 1910 pelo Japão.

A ratificação deste tratado foi feita por troca de cartas, em Lisboa, em 30 de Agosto de 1897, existindo correspondência sobre a prorrogação do prazo da troca dos instrumentos de ratificação. Esta correspondência vem datada de Paris, de 19 a 24 de Julho. Foi denunciado em 17 de Julho de 1910, pelo Governo japonês e deixou de vigorar em 17 de Julho do ano seguinte.

O tratado de 1897 é muito diferente do de 1860. Enquanto que o tom dominante deste é o de regular a tolerada penetração de um país ocidental num recluso e tímido país do Oriente, no de 1897 duas potências iguais regulam livremente os seus mútuos interesses. A reserva de jurisdição é suprimida. Os direitos individuais, aquisição e transmissão de bens são regulados em pormenor e é inserta a cláusula da nação mais favorecida. Estabelece-se a liberdade recíproca de comércio e navegação; os barcos

portugueses podem entrar em todos os portos e rios japoneses abertos ao comércio estrangeiro e os cidadãos portugueses poderão viajar por todo o Japão.

Entretanto, barcos de guerra que visitavam Macau vinham até ao Japão lembrar a vizinhança e as velhas relações portuguesas. Em 1898, veio a canhoneira Diu e posteriormente a Liberal e a Zaire. Depois desta vieram aqui, em 1910, o cruzador Rainha D. Amélia, a Yokohama, o S. Gabriel, também a Yokohama, e o Vasco da Gama, a Nagasáqui. Depois deste fundeu em Kobe o Pátria. Entretanto, a Esquadra japonesa visitava Lisboa em 1907.

Segundo os elementos e testemunhos que pude colher, o Adamastor, em 1923, foi o último barco de guerra a arvorar a bandeira portuguesa em águas nipónicas.

O Japão reconheceu o regime republicano em Portugal por nota de 3 de Setembro de 1911.

As nossas relações com o Japão continuavam a ser conduzidas pelo nosso ministro na China. Depois o secretário daquela Legação passou a residir em Tóquio, como encarregado de Negócios. Quando, em 1918, o secretário César de Sousa Mendes saiu de Tóquio, deixou os negócios portugueses encarregados nas mãos do ministro do Brasil, Epaminondas Shermont.

As relações diplomáticas entre Portugal e o Japão passaram a ser mais directas, quando, decorridos meses, em 1920, o Governo português mandou um ministro residir em Tóquio. O primeiro ministro residente, Fernando Boto Machado, apresentou as suas credenciais em 15 de Janeiro, tendo então entregado ao Imperador a condecoração que o Governo português lhe havia conferido. A seguir, foi convidado, com sua mulher, a almoçar com o Imperador.

A representação diplomática japonesa em Lisboa, que de 1880 a 1907 esteve confiada ao ministro nipónico em Paris, passa nesta data para o ministro em Madrid, Manjiro Inagaki. As funções foram separadas em 31 de Outubro de 1932, em que a Legação do Japão em Lisboa foi estabelecida pelo encarregado de Negócios Taneki Kumabe, até à posse do ministro Akio Kasama, em 4 de Dezembro seguinte.

De então para cá o estabelecimento de legações nos dois países assegurou mais estreitas relações diplomáticas.

Os instrumentos diplomáticos que encontro a seguir referidos e transcritos no livro de que estou a servir-me são o Acordo de Comércio e Navegação assinado em Lisboa

em 23 de Março de 1932 e que deixou de vigorar em 30 de Novembro de 1934, as notas trocadas sobre a abolição do sistema de arrendamento perpétuo (de que até então as potências europeias gozavam no Japão), de 30 de Abril de 1937, e o Acordo sobre o estabelecimento da linha aérea Palau-Díli, assinado em Lisboa em 13 de Outubro de 1941.

Durante a guerra as tropas japonesas invadiram o Timor português, em 20 de Fevereiro de 1942.

A declaração de rendição do *Nipon* aos Aliados, feita na rádio pelo Imperador, cuja voz o povo japonês ouviu pela primeira vez na História, é de 15 de Agosto de 1945. A retirada das tropas japonesas de Timor fez-se em Setembro seguinte. A soberania portuguesa nunca fora interrompida, nem a bandeira portuguesa cessara por um só dia de erguer-se sobre a parte portuguesa da ilha, mas o exercício das actividades da administração foi seriamente perturbado.

Durante a guerra as relações diplomáticas entre os dois países não foram interrompidas. O ministro japonês, Morito Morishima, saiu de Portugal, com o pessoal da Legação, em 19 de Janeiro de 1946. Entretanto a nossa representação diplomática continuava a funcionar, no Japão ocupado, com a denominação de «Agência Diplomática Portuguesa», que, depois da independência do Japão, foi substituída por uma «Representação Portuguesa». Após negociações demoradas assentou-se na base do restabelecimento de relações diplomáticas normais entre os dois países. Nas notas trocadas previu-se a permuta de representantes diplomáticos nas duas capitais e a possibilidade de discussões amigáveis entre os dois Governos para solucionar os problemas resultantes da intervenção militar japonesa na província de Timor. As notas foram trocadas, entre o ministro dos Negócios Estrangeiros japonês e o então representante diplomático português, autor destas linhas, em 22 de Outubro de 1953, data a partir da qual a Legação de Portugal ficou estabelecida. A situação completou-se com a reabertura da Legação do Japão em Lisboa, por um encarregado de Negócios, Sr. Akira Takahashi, em Março de 1954.

NOTA BIBLIOGRÁFICA

Treaties and Conventions between the Empire of Japan and other Powers, compilados pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros japonês, Tóquio, Maruya, 1899.

Há mais edições, de 1874 e 1884.

British and Foreign State Papers, compilados por Sir Edward Hertslet, bibliotecário e curador dos documentos, Ministério dos Negócios Estrangeiros, vários volumes, William Ridgway, Londres, 1879.

Ruy Hidemichi Akagi, *Japan's Foreign Relations (1542-1936). A Short History*, Hokuseido, Tóquio, 1936.

John R. Black, *Young Japan. Yokohama and Yedo. A Narrative of the Settlement and the City from the Signing of the Treaties in 1858 to the close of the year 1879*, 5 vols., Trubner, Londres, 1880.

Polidoro Francisco da Silva, *Os Japoneses*, Yokohama, 1889.

É um opúsculo com generalidades sobre a história, a religião, a política e os costumes japoneses. Tem pouco interesse.

— *Reminiscências do Japão*, Yokohama, 1884.

Contém generalidades sobre o Japão. A parte mais curiosa é a que trata dos Portugueses no Japão. Tem pouco interesse e não merece muita confiança.

E. de Bavier, *Relatório do Encarregado do Consulado de Portugal em Yokohama, acerca do estado político, financeiro e comercial do Império do Japão*.

É escrito em francês e publicado em Macau, em 1881. Tem apenas interesse histórico para o estudo do Japão no ano a que se refere.

Wenceslau de Moraes, *Serões no Japão*, capítulo «Vestígios da Passagem dos Portugueses no Japão» e *Relance da História do Japão*, capítulos IX a XIII.

J. H. Gubbins, *The Progress of Japan (1853-1871)*, Clarendon Press, Oxford, 1911.

António de Oliveira Liberato, *Os Japoneses Estiveram em Timor*, Empresa Nacional de Publicidade, 1951.

Descreve a ocupação japonesa de Timor, as crueldades do Exército nipónico e a resistência portuguesa.

César dos Santos, *O Japão na História, na Literatura e na Lenda*, Lisboa, 1943.

CAPÍTULO TERCEIRO

TRAÇOS PERDURÁVEIS DA INFLUÊNCIA PORTUGUESA

A penetração da cristianização é de todas a mais importante e profunda influência portuguesa sobre o povo japonês. Embora os números calculados pelos diversos historiadores sejam muito divergentes, ela chegou a ser bastante extensa. Uma avaliação do número de cristãos dá-o, provavelmente com exagero, em meio milhão em 1614, numa população de menos de trinta milhões. O ardor da fé dos convertidos levou ao martírio muitos deles, cujo sangue e exemplo não podiam deixar de impressionar as gerações seguintes. Segundo os cálculos da Igreja, entre 1597 e 1660 o número de cristãos executados foi de 3125. As perseguições continuaram, tendo-se registado já perto de nós, em 1806, 1827, 1840, 1856 e 1867.

A flama da obra de cristianização não se extinguiu durante os anos em que o Japão se manteve recluso. Quando os países ocidentais o abriram de novo, os missionários franceses, que foram os primeiros a voltar depois da longa reclusão nipónica, encontraram em Nagasáqui grande número de cristãos, que eles calcularam em vinte mil ou talvez mesmo cinquenta mil. Sansom duvida que o número fosse tão alto. Em 1867 realizaram-se novas prisões e perseguições, que deram origem aos protestos dos cônsules ocidentais.

Os Portugueses fundaram no Japão uma cidade, Nagasáqui, a única cidade japonesa fundada por estrangeiros, e a única construída sobre colinas, à típica maneira portuguesa.

A obra de cristianização é sobretudo portuguesa. Os Espanhóis só vieram cinquenta anos mais tarde e foram expulsos do Japão quinze anos antes dos Portugueses.

Os primeiros hospitais abertos no Japão foram estabelecidos por Luís de Almeida, negociante, que se tornou jesuíta, com conhecimentos de medicina. Ainda se conserva um sino, num templo de Bungo, com a inscrição «Hospital de Santiago 1612».

O comércio, embora tendo funcionado como principal meio de aproximação e relação entre Portugueses e Japoneses, nunca chegou a ter repercussões de

importância na economia ou nos hábitos japoneses. As principais mercadorias eram a seda crua e tecidos de seda da China, que só podiam ser adquiridos pelas classes ricas.

O elemento mais importante é o facto de descobrir aos olhos dos Japoneses o mundo desconhecido dos Europeus. O disporem de uma técnica desenvolvida, que se mostrava nas armas de fogo e nos poderosos navios, impressionou os Nipónicos profundamente. Curiosos e abertos como são ao estrangeiro, depressa esta admiração se traduziu em imitação. Tornou-se moda entre os nobres japoneses imitar tudo o que era português. Nos vestuários, os nobres confundiam-se por vezes com os Portugueses. Os mais entusiastas chegavam a trazer ao peito oito rosários e crucifixos. A moda atingiu até Hideyoshi e o seu sobrinho, pois era por amor à moda, e não por convicção religiosa, que estes ornamentos eram usados.

A língua portuguesa foi sendo progressivamente estudada pelos Japoneses e tornou-se língua franca no Japão. Um erudito japonês, segundo Costa Carneiro, recolheu quatro mil palavras, umas ainda em uso, outras não, de origem ou influência portuguesa¹. Este número deve ser exagerado.

O governador de Nagasáqui mantinha intérpretes de português nas repartições que tratavam de negócios com a feitoria portuguesa. Estes intérpretes foram mantidos mesmo depois de terminado o comércio com Portugal. A pouco e pouco, o português foi substituído pelo holandês. Nas escolas europeias que se abriram em Yokohama, em 1862, e Nagasáqui, no ano seguinte, para o ensino de línguas europeias, o português não figura.

Os estudos de língua japonesa feitos pelos jesuítas portugueses, há três séculos e meio, além de serem os primeiros, mantêm ainda valor, e continuam sendo utilizados pelos modernos estudiosos. O dicionário Japonês-Português (*Vocabulario da Lingoa de Japam com a Declaração em Português*) elaborado pelos jesuítas, impresso em 1603, em Nagasáqui, foi traduzido em espanhol e publicado em Manila em 1630, e editado em francês, em Paris, em 1868, por Léon Pages. A utilidade deste dicionário foi reconhecida quando, em 1952, se reimprimiu em Tóquio uma edição fac-similada da de 1868². Antes, em 1595, fora impresso no Colégio de Amakusa, com os caracteres

¹ Costa Carneiro, *Notas sobre a Iconografia dos Portugueses no Japão*.

² Sobre o *Vocabulario* acaba de sair um estudo intitulado *Caceria de Refranes en el Vocabulario da Lingoa de Japam*, pelo professor da Universidade de Osaka, J. Alvarez-Taladriz, publicado em separata dos *Monumenta Nipponica* (Sophia University, Tóquio, 1954).

móveis de imprensa trazidos da Europa pelo padre Alexandre Valigniano, o *Dictionarium Latino-Lusitanicum ac Japonicum. A Arte da Língua do Japão*, composta pelo padre João Rodrigues, publicada em Nagasáqui, em 1604, em três volumes, está hoje a servir de base de investigação a uma comissão de gramáticos japoneses para o estudo histórico da formação e da pronúncia da língua japonesa.

O dicionário de Rodrigues foi depois traduzido em francês. Deste dicionário, que continha cerca de 30 000 palavras japonesas, extraiu o autor um resumo, que quis publicar, sem sucesso, em Macau. O seu manuscrito só chegou a ser publicado em 1825, pela Sociedade Asiática de Paris, que deu uma tradução dela, com um prefácio do famoso sinólogo Kensett. No ano seguinte a mesma sociedade fez dela uma nova publicação, editada pelo Barão Humboldt.

A *Historia de Japam*, do padre Luís Fróis, tem sido a base de todos os estudos históricos sobre as primeiras relações do Japão com o Ocidente³. A veracidade dos relatos do padre Fróis é reconhecida pelos historiadores japoneses de hoje. Diz dele o professor Saburo Minakawa, da Universidade de Kanagawa: «Nos seus relatos do Japão, o autor revela um estrito sentimento de justiça, uma vontade que não dobra, um alto *sense of humour*, centelhas de piedade e de sentimento de humanidade, e mesmo lágrimas. Os seus escritos são demasiado realistas para obra histórica e demasiado exactos para contos, embora tenhamos de admitir que são extremamente interessantes mesmo como histórias (*Christian Teaching and English Education in Early Japan*, p. 21).

Algumas obras de valioso interesse histórico estão ainda por publicar. A primeira parte desta *História do Japão* e a *História da Igreja do Japão* (1620-33), de João Rodrigues, chamado pelos Japoneses *Tsuzzu* (Intérprete), esperam ainda em manuscrito que um interesse maior pelos assuntos comuns da cultura luso-nipónica os faça

³ Padre Luís de Fróis, *Segunda Parte de Historia de Japam*, Capítulos I a XLIII, editada e anotada por João do Amaral Abranches Pinto e Yoshitomo Okamoto, Tóquio, 1938. As primeiras obras de literatura europeia impressas no Japão foram as *Fábulas de Esopo*, traduzidas e impressas em caracteres latinos, pelos missionários, em 1593, no Colégio de Amakusa, e a tradução japonesa, em letras latinas, do *Contemptus Mundi* de Thomas de Kempis, impressa em 1596.

imprimir⁴. É enorme a sua riqueza de material histórico e até de observações de costumes, da psicologia e da sociedade japonesa. Algumas considerações sobre a mulher japonesa, do último, surpreendem pela precisão e minúcia, para não dizer pela atenção e perspicácia, com que os olhos do jesuíta seguiram o labirinto de pequeninas emoções das delicadas *onna* e *musumés* do seu tempo. De ambos estes manuscritos preparou o professor Abranches Pinto uma edição, que oxalá a inteligência das entidades competentes o ajude a lançar à luz.

As cartas dos jesuítas já publicadas fornecem também abundante material acerca do Japão desta época e as actividades e surpresas dos primeiros estrangeiros. Sobre o Japão escreveu ainda Fernão Mendes Pinto, embora com menos conhecimento do que da China.

É surpreendente notar como todos estes escritores, que falam com conhecimento directo, gostaram do Japão e dos Japoneses. É só mais tarde que, como na *Ásia Sínica e Japónica* (1745), do arrábido José de Jesus Maria (Livro VII), encontramos antipatia pelo Japão – talvez porque o autor nunca lá esteve.

O valor das obras sobre os contactos dos primeiros Portugueses com os Japoneses é excepcional, sobretudo considerando que os escritos japoneses do tempo foram destruídos pela onda de perseguições contra os cristãos e supressão de todos os vestígios da evangelização.

Os primeiros contactos com os Portugueses também se imprimiram na arte japonesa, sobretudo na pintura. Raros, e por isso hoje valendo milhões de ienes, são os biombos *namban*, em que entram marinheiros e jesuítas portugueses e atingem por vezes uma alta beleza, na composição harmoniosa, na finura do desenho e na originalidade decorativa das cores sobre fundos de ouro.

Os elementos referidos mostram o considerável grau de penetração do contacto português no Japão, e a importante herança existente à data da abertura das relações diplomáticas entre os dois países, na segunda metade do século XIX. Nenhum dos países europeus, com excepção da Holanda, podia orgulhar-se então de semelhantes

⁴ A primeira parte da *História* de Fróis foi publicada em alemão por G. Sehurhammer (Leipzig, 1926). Está preparada a edição portuguesa pelos professores Abranches Pinto e Yoshitomo Okamoto das partes terceira e quarta. Bom seria que alguma instituição portuguesa promovesse a publicação.

Da *História* de Rodrigues extraiu recentemente o Prof. L. Alvarez-Taladriz alguns capítulos, que formaram um inteiro livro sobre a cerimónia do chá, que dá traduzidos em espanhol – *Arte del Cha* –, proficientemente anotados (Sophia University, Tóquio, 1954).

realizações. Porém, infelizmente, daqui em diante, enquanto a influência de todos os outros países da Europa foi aumentando por uma política atenta e expansiva, a portuguesa foi diminuindo.

Na lembrança dos Japoneses, a memória do contacto com os Portugueses é ainda viva. Mas falta dar-se-lhe uma orientação e um sentido político que aproveitem ao aumento do nosso prestígio no Japão. Em Tanegashima foi erigido pela Sociedade Luso-Japonesa, em 27 de Fevereiro de 1927, um monumento comemorativo da chegada dos Portugueses. A inauguração foi feita pelo então ministro português Costa Carneiro, à disposição do qual o Governo japonês pôs um *destroyer* que o levou de Kagoshima a Tanegashima.

A Sociedade Luso-Japonesa, que publicava um Boletim (no qual Costa Carneiro escreveu, em 1929, o mais completo estudo sobre a *Iconografia dos Portugueses no Japão nos Séculos XVI e XVII*), deixou de existir durante a última guerra, e aguarda a iniciativa meritória de quem a ressuscite.

As modernas relações literárias entre Portugal e o Japão são breves.

Da literatura japonesa estão traduzidos para português por Minoru Izawa *O Amor É uma Doença*, de Kan Kikuchi, e *Oguim*, de Rinosuke Akutagawa, ambos grandes escritores modernos. *Nami-ko*, de Kenjiro Tokutomi, está traduzido por Couto Nogueira. Do famoso episódio dos 47 ronins, traduziu Ribeiro de Carvalho, do francês, o livro de Tamenaga Shunsui sob o título *Os 47 Capitães*⁵. De Nagayo Yoshiro foi publicado no Brasil o romance *A Imagem de Bronze*, traduzido por Zenai de Andrea. Há vários contos japoneses traduzidos por Luís António Pimentel, em edição ilustrada, e por J. E. Campos, estes ilustrados também e sobre papel de arroz.

Moraes dá-nos, dispersas por vários livros, traduções de trechos e de poesias curtas.

Da literatura portuguesa também pouco há traduzido para o japonês. Quase todas as obras de Moraes foram traduzidas por Tomizo Hanano: *O Bon-Odori em Tokushima*, sob o título *Tokushima no Bon Odori* (Tóquio, 1935), *Serões no Japão*, sob o título *Nihon Yobanashi* (Tóquio, 1936), *O-Yoné e Ko-Haru*, sob o título *O-Yone to Koharu* (Tóquio, 1936), *Traços do Extremo Oriente*, sob o título *Kyokuto Yuki* (Tóquio, 1941),

⁵ Esta referência foi-me bondosamente dada pelo autor de *Japão através da sua Literatura* e o *Japão na História, na Literatura e na Lenda*, César dos Santos. Neste último livro encontra-se também citada numerosa bibliografia não literária, publicada em Portugal e no Brasil.

Relance da História do Japão, sob o título *Moraes Nihon Rekishi* (Tóquio, 1942), *Dai Nippon* (Tóquio, 1942) e *Relance da Alma Japonesa (Nihon Seishin)* em 1944 e reeditada em 1954. Esta é seguida de um posfácio sobre «A Vida de Moraes» («Moraes no Shogai»).

Hanano escreveu também uma biografia de Wenceslau de Moraes, intitulada *Nihonjin Moraesu* (O Japonês Moraes), em 1940.

O Amor de Perdição, de Camilo, foi traduzido por Takahashi em 1947, a partir da tradução espanhola.

As Cartas de Amor de Soror Mariana, às quais a língua francesa emprestou a universalidade de que gozam, foram traduzidas em 1934, da tradução inglesa de Prestage, por Haruo Sato e reeditadas em 1949.

Júlio Dantas tem traduzidos em japonês: *Como Elas Amam*, por Kazuo Seki, sob o título do primeiro conto do livro, «Noite de Núpcias», e o episódio dramático *1023*.

Foram naturalmente traduzidos trechos e documentos históricos importantes nos estudos das relações entre os dois países⁶.

As obras de Wenceslau de Moraes deram mais um passo para a compreensão luso-nipónica. Desta vez foi, porém, o Japão que veio a Portugal desvendado nas cartas e descrições deste admirável conversador. Os estudos críticos ou doutrinários de Moraes sobre a literatura, a filosofia e a religião japonesas carecem de profundidade, de cultura e de séria análise. Maior pensamento e observação possuem os de Lafcadio Hearn, que hoje estão longe de satisfazer a crítica dos especialistas que iniciaram o estudo objectivo e científico do Japão a seguir à descoberta dos escritores exoticistas. Wenceslau é porém admirável na descrição do pitoresco, do drama delicado e colorido da vida japonesa. Trouxe, pela primeira vez, a pintura viva, exótica, cintilante de cor e de sonho, do feiticeiro Japão, à massa dos leitores portugueses. As descrições dos viajantes, dos aventureiros e dos observadores jesuítas nunca passaram além de um pequeno núcleo de eruditos e estudiosos. Mesmo a *Peregrinação*, de Mendes Pinto, não sai hoje do conhecimento de um restrito círculo culto. Porém, num tempo em que os mistérios do

⁶ Dos *Lusíadas*, traduzidos em quase todas as línguas, não há tradução publicada em japonês. Posso no entanto informar, a quem este conhecimento interesse, que o Prof. Hoshi Makoto, da Escola de Línguas Estrangeiras de Tóquio, fez uma tradução completa do poema, com notas, que, porém, ainda não encontrou editor. Nas histórias e aventuras acerca do guerreiro Yuriwaka, que datam do século XVII, têm-se visto influências tanto da *Odisseia* como dos *Lusíadas*. Foi também feita tradução para japonês de *Emigrantes*, de Ferreira de Castro, a qual nunca chegou a ser publicada.

Oriente e em particular o pitoresco delicado e invulgar do Japão faziam moda nos círculos literários da Europa, os escritos de Wenceslau, demais espalhados pelos jornais, encontraram rapidamente um largo interesse. A facilidade deste êxito veio-lhes ainda da facilidade do tratamento dos assuntos. Wenceslau é um sonhador encantado, completamente feliz no mundo dos seus sonhos. A sua pena aquece com entusiasmo e luz tudo o que toca, porque se alimenta de um amor intenso: Moraes ama o Japão, o seu povo, a vida e os costumes invulgares, o pitoresco e o inesperado que está em todos os actos de uma sociedade que convive, come, sonha, diverte-se, adora os deuses, por regras e maneiras completamente outras. E sobretudo ama a mulher japonesa, infinitamente gentil, amorosa e delicada, nos seus vestidos exóticos, nos seus olhos estreitos e impenetráveis, nos seus pequeninos caprichos e meneios, que lhe dão uma gama imensa de nuances e encantos nessa escala de feminilidade que vai da ternura frágil da criança à madurez desejosa da mulher. Wenceslau tem um coração grande e quente. É o último dessa geração lusa de aventureiros amorosos que a carícia das mulheres deixou espalhados pelas longes praias exóticas, o coração a gozar e a rasgar-se entre a saudade da pátria perdida, que não voltarão a ver mais, e os abraços cujo calor consola a carne, adormece a vontade e inspira sonho.

Estes caracteres do homem estão reproduzidos nos livros. São livros dum emotivo, dum amador impulsivo da cor viva, do espectáculo invulgar, que se delicia e se dá todo à emoção de gozar o que sente e vê. A exaltação emotiva não lhe permite a calma necessária ao espírito crítico. Os seus juízos não possuem a qualidade lógica dos de Lafcadio Hearn. Enquanto que Hearn estudou seriamente a literatura e a filosofia nipónicas, Moraes nunca passou, neste campo, dum curioso observador do folclore e interessado leitor de textos isolados. Basta ler as suas traduções de *haikai*, talvez a mais filosófica e dificilmente concentrada forma de poesia que existe, para nos convencermos de quão longe Wenceslau ficou de lhe apreender o espírito sequer. O *haikai* é difícil, concentrado, ultra-elaborado, dum simbolismo e poder de evocação impressionantes, subtilíssimos. Comparem-se as suas redondilhas ingénuas, numa simples e banal toada popular, com os *haikai* de Ezra Pound e do mexicano José Tablada. A arte mereceu-lhe divagações superficiais, e o teatro japonês, um dos mais belos e refinados do mundo, provoca-lhe umas poucas frases incompreensivas de espectador obtuso e provinciano. Wenceslau é um contador de impressões e não um intelectual cuja mentalidade penetre

o fundo dos assuntos, encadeie as causas e ligações, procure o sentido filosófico, histórico ou social deles. Como contador é admirável, e a imagem de impressões que nos dá do Japão é colorista, folclórica e muito humana⁷.

Com estas limitações e grandezas, Wenceslau de Moraes é um laço valioso nas relações entre Portugal e o Japão. Não só nós, mas também os Japoneses veneram a sua memória. O recheio da casa de Moraes tornara-se mais um marco da presença portuguesa no Japão. Fora instalado no museu da cidade de Tokushima, que ali conservava os seus manuscritos e o ambiente em que ele vivia. Infelizmente, a guerra tudo destruiu e queimou, ficando apenas o túmulo, que a municipalidade de Tokushima tomou a seu cuidado. Em 1 de Julho de 1954, Tokushima erigiu-lhe um belo monumento na sua avenida principal.

Os sinais da vitalidade da influência portuguesa no Japão surgem ainda hoje espontâneos. Uma amostra é, por exemplo, a iniciativa das escolas de Tanegashima de enviar, em 1952, desenhos dos seus alunos, e livros escolares, aos estudantes portugueses, que lhes retribuíram com o artístico modelo duma caravela.

Nos enormes anúncios de lápis e fogos de artifício, às vezes vê-se mencionado que foram introduzidos no Japão pelos Portugueses.

Um dia, numa loja pobre de bugigangas para turistas, na ilha de Kiushu, onde as naus portuguesas costumavam aportar, dei com os olhos no modelo duma velha caravela, coberta de pó, num canto escuro. Exclamei imediatamente: «É uma nau portuguesa!» Ninguém me soube explicar donde viera. Depois de a examinar, descobri no alto do mastro, suja e delida, uma velha bandeira portuguesa.

Os restaurantes de Nagasáqui, em Tóquio, têm à porta, por símbolo, na cortina exterior, uma caravela portuguesa.

O Japonês é um indivíduo em quem o forte sentido positivo e prático – que o levou à formação duma imensa e progressiva indústria – se casa com a tendência para a contemplação vaga e serena, que o leva ao amor da arte, tanto nas suas formas modernas como nas subsistentes formas clássicas, e a viver o passado com uma presente intensidade como nenhum outro povo vive. Não tomaria assim muito esforço reviver as tradições duma velha experiência comum. No mundo de hoje parece anacrónico

⁷ Desenvolvo estes temas da poesia e do drama japonês nos livros *Nô* e *Caminhos da Terra Florida*.

desenterrar velhas ossadas da história e pretender animá-las e trazê-las à luz dissecativa do nosso tempo. Mas não se trata de clamar sonoras vanglórias, hoje sem uso nem sentido, mas de procurar aproveitar o que ainda é vivo nos sedimentos que ficaram duma experiência ultrapassada, para os usar criteriosamente numa política utilitária de prestígio nacional e trocas do comércio.

NOTA BIBLIOGRÁFICA

João Rodrigues (chamado pelos Japoneses «Tsuzzu»), *História da Igreja do Japão (1620-1633)*, códice 49-IV-53 da Biblioteca da Ajuda.

Edição preparada, e ainda inédita, do professor Abranches Pinto. Alguns capítulos ainda encantam pela descrição minuciosa e viva dos costumes japoneses, com tanta cor e um olho mais crítico do que o de Wenceslau de Moraes.

— *Éléments de grammaire japonaise...*, traduzido do Português a partir dos Manuscritos da Biblioteca do Rei, e cuidadosamente comparados com a gramática publicada pelo mesmo autor em Nagasáqui, em 1604, por M. C. Landresse, Paris, 1825.

O mesmo Landresse deu ainda, traduzido de João Rodrigues, o *Supplément à la grammaire japonaise*; ou *Remarques additionnelles sur quelques points du système grammatical des Japonais*, retirados da gramática composta em espanhol pelo P.^e Oyanguren, e traduzidos por M. C. Landresse, Paris, 1825.

José da Costa Carneiro, «Notas sobre a Iconografia dos Portugueses no Japão nos Séculos XVI e XVII», in *Boletim da Sociedade Luso-Japonesa*, Tóquio, 1929.

Saburo Minakawa, *Christian Teaching and English Education in Early Japan*, Gakuseisha, Tóquio, 1953.

Jordão A. de Freitas, *Subsídios para a Bibliografia Portuguesa Relativa ao Estudo da Língua Japonesa e para a Biografia de Fernão Mendes Pinto*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1905.

George Sansom, *Japan in World History*, Institute of Pacific Relations, Nova Iorque, 1951.

Yoshitomo Okamoto, *Outline of Namban Art*, Kirishitan Bunkwa Kenkyu Kwai – Instituto da Antiga Cultura Cristã Japonesa, Tóquio, 1949.

Tokutaro Nagami, *The Complete Collection of the Namban Screens*, Kogeisha, 1930, Tóquio.

Maurice Prunier, *Des Peintures à Fouler aux Pieds*, Maison Franco-Japonaise, Tóquio.

Relação das grandes alterações e mudanças que houve em os reinos de Japão nos anos de 87 e 88. E da perseguição que Rey de Todo o Japão levantou contra a cristandade. E da grande Fé e Constancia dos Cristãos, enviada ao muito reverendo Padre Geral da Companhia de Jesus pelo Padre Organtino da mesma Companhia, impresso em Coimbra por António de Barreira, impressor da Universidade, 1590.

É interessante nas descrições das guerras civis e intrigas entre os dáimios. Documenta instrutivamente a repentina mudança de Hideyoshi para com os cristãos, acusando os padres de recrutarem os convertidos entre «gente baixa», com o objectivo de os revoltarem contra os seus senhores e os seus deuses («kamis»).

Uma relação extensa das cartas quer impressas, quer manuscritas, vem na publicação da Kirishitan Bunkwa Kenkyu Kwai, *Letters of the Society of Jesus*, por Yoshitomo Okamoto, Tóquio, 1949. O mesmo instituto publicou *Chronology of Kirishitan Early Christian Era in Japan*, Tóquio, 1949.

CAPÍTULO QUATRO

EXPANSÃO CULTURAL DOS PAÍSES OCIDENTAIS DEPOIS DA ÚLTIMA GUERRA

Agora que falámos na influência portuguesa no Japão, mencionemos rapidamente a dos principais países europeus e dos Estados Unidos.

Uma obra notável de reavivamento e de estudo dos vestígios do cristianismo está a ser empreendida por padres estrangeiros, ajudados por instituições católicas japonesas. Foi descoberta há dois anos na cidade de Morioka e arredores, ao norte da ilha de Honshu, a existência duma comunidade cristã relativamente numerosa, com interessantes ritos secretos, para defesa das perseguições e martírios, de que os túmulos encontrados dão fé. Segundo um padre belga, com quem falei, deve ter havido ali padres portugueses.

Por outro lado, missionários de várias nacionalidades são aproveitados pelas universidades japonesas para ensino de matérias ocidentais. Não há, porém, portugueses. E para exemplo do inconveniente que nos traz a ausência de professores portugueses basta ler o pequeno papel atribuído aos Portugueses numa das principais cadeiras da Universidade Católica de Tóquio, através do livro escolar do professor Lawrence Battistini *The Background of Asia* (sem mencionar os erros contidos sobre a actual situação de Portugal no Extremo Oriente).

No campo da influência religiosa, todos os países cristãos europeus, com excepção de Portugal e da Dinamarca, têm no Japão missionários, cujas actividades os respectivos governos favorecem e encorajam.

Os Estados Unidos, em virtude quer da sua posição na política mundial, quer dos seus particulares interesses no Pacífico, fizeram do Japão a pedra angular da sua política na Ásia. As condições de desenvolvimento industrial do Japão fazem-no sobressair entre os países tecnicamente atrasados e economicamente não desenvolvidos desta área. A política americana tem visado: 1) aliar a si o Japão por uma estreita amizade e cooperação. A assinatura do Tratado de Paz de S. Francisco, de 8 de Setembro de 1951, foi a medida política de maior alcance no Extremo Oriente depois da guerra, pois retirou o Japão às possibilidades dum entendimento com a Rússia. Os Estados Unidos

assinaram depois com aquele o Acordo de Segurança, da mesma data, que estabelece o estacionamento de tropas americanas no território japonês, para fins de defesa; o Acordo Administrativo de 28 de Fevereiro de 1952 regulamentou as cláusulas e medidas daquele Acordo. Por fim, um Tratado de Amizade, Navegação e Comércio foi assinado em 2 de Abril de 1953. 2) A esta política americana de estreitamento de amizade está interligada a de fortalecer o Japão, económica e militarmente, não só para subtraí-lo aos riscos duma penetração comunista, mas também para fazer dele o bastião anticomunista no Extremo Oriente; a este fim visa o Acordo de Auxílio e Segurança Mútua (MSA) entre os dois países. 3) Ao mesmo tempo, os Estados Unidos, por meio das suas numerosas agências e autoridades estacionadas no Japão, e através da troca de professores e intelectuais, exposições, concessão de bolsas de estudo, envio de companhias artísticas, e por todos os outros numerosos meios que a publicidade americana conhece e inventa, estão a fazer uma larga política de prestígio e expansão da cultura americana no Japão. As festas do centenário da chegada do Comodoro Perry a Shimoda utilizaram uma enorme publicidade para proclamar a antiguidade das relações nipo-americanas. Há numerosos centros culturais americanos espalhados pelo Japão, bibliotecas e até bibliotecas «de algibeira», que se estendem frequentemente até às pequenas cidades do interior.

A Inglaterra, consciente do lugar que perdeu depois da guerra com a ascendência mundial dos Estados Unidos, tem procurado também ligar-se ao Japão por uma política de amizade e fazer-se respeitar e admirar por uma acção de prestígio e de expansão cultural. Para ambos estes fins tem aproveitado a oportunidade e influência que lhe fornece a Casa Real. A instituição monárquica britânica dá-lhe prestígio num país tão tradicionalmente imperial, e influência na família imperial e círculos que a rodeiam. Está estabelecido em Tóquio um centro do British Council, com uma biblioteca e discoteca. A Inglaterra procura, como os Estados Unidos e a França, levar ao Japão artistas britânicos, organizar ou participar em exposições, concertos, desportos, conceder bolsas de estudo a estudantes japoneses, convidar para visitas a Inglaterra alguns dos maiores escritores japoneses. Entre vários outros meios, como os Estados Unidos e a França, possui ainda o cinema que espalha o conhecimento e a curiosidade pela vida britânica pelas mais pequenas cidades do Japão. Por meio duma política hábil

e persistente, a Inglaterra consegue manter hoje entre o povo japonês um prestígio que já não corresponde à sua posição actual no mundo.

O mesmo pode dizer-se da França. Mercê duma política cultural de largas vistas e bem preparada, a França é ainda hoje, no campo cultural, a maior influência ocidental no Japão. Enquanto que a língua na esfera dos negócios é o inglês, a maior parte dos escritores e artistas, que falam uma língua estrangeira, é ao francês que dão a sua preferência. Para expansão da língua e da cultura francesas, o Governo francês instituiu em Tóquio o Institut Franco-Japonais e a Maison Franco-Japonaise, com cursos de lições, de conferências, exposições, edição de livros, biblioteca e discoteca. Além disso, promove frequentemente a ida ao Japão de escritores, músicos, bailarinos, actores e modelos franceses, que têm percorrido o país em conferências e espectáculos. Na festa do filme francês foram a Tóquio «estrelas» francesas e exibiram-se diversos filmes. Estas actividades foram regularmente estabelecidas no Acordo Cultural assinado entre a França e o Japão, em 14 de Maio de 1933. O artigo 1.º dá ideia do largo alcance do acordo, ao estabelecer:

- a) a circulação de todo o material cultural, especialmente livros, publicações, filmes, discos de natureza educacional, literária, artística e científica;
- b) o envio e exibição de obras e objectos para exposições de carácter cultural;
- c) o emprego de professores, técnicos, educadores e cientistas, por universidades, laboratórios e outros órgãos de educação, estudo e investigação;
- d) o desenvolvimento ou fundação de cadeiras, cursos e conferências, em universidades e outros estabelecimentos, tratando da língua, literatura, arte, arqueologia e instituições de cada uma das partes;
- e) disposição de bolsas de estudo;
- f) troca de emissões radiofónicas de carácter cultural;
- g) trocas respeitantes a teatro e música.

Duas comissões mistas serão estabelecidas para assegurar a realização destes fins.

Evidentemente que o acordo, no fundo, torna-se um meio de a França alargar no Japão a sua influência cultural e o seu prestígio, intensificando e organizando, num plano orientado, os esforços e realizações que até aqui já eram notáveis.

A Holanda, no seguimento dum programa histórico ininterrupto, aproveita todas as oportunidades para avivar e desenvolver a sua influência histórica e cultural no Japão.

Têm-se feito exposições de arte, como a exposição de gravuras holandesas exibidas em Kamakura e outras cidades do Japão. Anuncia-se que os quadros de Van Gogh farão em breve a peregrinação dos museus japoneses. Os Holandeses não perdem uma oportunidade de marcar a presença da Holanda, tanto em comemorações evocativas da acção histórica dos países do Ocidente no Japão como em mostrar as modernas realizações da cultura holandesa.

Entre a Itália e o Japão foi assinado um acordo cultural aos 31 de Julho de 1954. O acordo, numa lição breve, institui uma comissão de cada país para o planeamento das actividades culturais do ano. Compreende a troca de visitas de artistas, exposições, livros e bolsas de estudo. Fez-se há pouco o festival do filme italiano, em Tóquio. Neste momento o Governo italiano concede três bolsas de estudo a japoneses; artistas italianos têm vindo ao Japão ou participado em exposições. O Instituto Italiano, que existia antes da guerra, vai ser repostado a funcionar. Disposições semelhantes àquele acordo contém o acordo cultural com o México, assinado em 25 de Outubro de 1954.

A Espanha não tem descurado também a expansão do seu nome, da sua cultura e o prestígio no Japão. A Espanha tem dado especial atenção à propaganda religiosa. O *Catholic Directory for Japan 1953* indica em Novembro de 1952 o número de 47 padres, 15 irmãos leigos e 129 freiras espanholas. Embora os padres sejam independentes na sua actividade religiosa, o Governo espanhol tem feito contribuições para a construção de novas igrejas e reparação de antigas. No campo da cultura, organizou uma biblioteca espanhola em Tóquio, que funciona na Embaixada, com milhares de livros de literatura, história, ciência, etc. A Universidade Católica de Tóquio possui uma boa secção de livros espanhóis, além duma cadeira de língua espanhola. Publica-se em Osaca um jornal quinzenal em espanhol – *Japón Comercial*.

Todos estes países promoveram o aparecimento no Japão de sociedades culturais e de boa vontade, tais como várias nipo-americanas, algumas anglo-nipónicas, hispano-japonesas, francesas e holandesas.

À influência da cultura em língua portuguesa, devemos reconhecer com justiça, tem dado mais largueza o Brasil que Portugal. Em virtude da atracção da emigração japonesa para o Brasil e da existência de duzentos mil japoneses neste país, o Brasil é

muito conhecido no Japão e goza de larga voga e simpatia na imprensa nipónica. Além disso, existe uma valiosa corrente comercial entre os dois países. A propaganda brasileira tem seguido também a orientação de tornar conhecidas no Japão a cultura, a história e a literatura brasileiras, pela distribuição a bibliotecas e professores de livros como a fundamental *A Cultura Brasileira*, de Fernando de Azevedo, e os romances, traduzidos em belas edições inglesas, de Machado de Assis, Erico Veríssimo, Lins de Rego e outras obras importantes da cultura brasileira.

Em 1940 foi assinado entre o Brasil e o Japão um acordo cultural para desenvolvimento das relações culturais entre os dois países «por intermédio da ciência, das belas-artes, da música, da literatura, do teatro, da cinematografia, da fotografia, da radiodifusão e do desporto». Funciona em Kobe um Centro Brasileiro de Língua e de Cultura, com o objecto, diz um relato de jornal, de «divulgar o idioma falado no Brasil e alargar o conhecimento da vida brasileira». O Centro, patrocinado pela Câmara de Comércio e Indústria de Kobe, dá gratuitamente um curso de português. O Consulado Geral do Brasil em Kobe põe à disposição do Centro uma biblioteca e discoteca. Em Tóquio existe um Clube Luso-Brasileiro, mantido por iniciativa dum cidadão brasileiro, onde se dão aulas de português.

A língua portuguesa é oficialmente ensinada no Japão nas universidades de línguas estrangeiras e na Universidade de Takushoku, ambas de Tóquio, e nas universidades de Osaca e de Tenri, em Nara.

NOTA BIBLIOGRÁFICA

Edwin Reischauer, *The United States and Japan* (Harvard University Press, Cambridge, 1951).

Elizabeth Gray Vining, *Windows for the Crown Prince* (Lippincott, Filadélfia, 1952).

CAPÍTULO QUINTO

PERSPECTIVAS FUTURAS

Vimos, sumariamente, o seguimento das relações entre Portugal e o Japão e mencionaram-se alguns actos que, mesmo no período anormal em que entre os dois países não existiam missões diplomáticas, traduzem boa vontade e o prolongamento duma velha tradição de convívio cultural.

Esperemos que, agora que as relações estão normalizadas, os contactos luso-nipónicos se desenvolvam.

Na base há que pôr a consideração preliminar de que nos contactos do Ocidente com o Japão este país tem recebido mais do que tem dado à cultura ocidental. É o que se tem chamado a «ocidentalização» do Japão.

Como vimos atrás, a principal e mais funda influência portuguesa no Japão é a cristianização. E é através desta que os demais países ocidentais têm procurado aprofundar a sua influência. Afigura-se, pois, estaria indicado fazer ir para o Japão alguns missionários portugueses que ali, com a doutrina, reavivassem as tradições, e mais espalhassem o nome português. Seria uma medida, certamente frutuosa, de sensata política e positiva conveniência, independentemente de razões de confissão religiosa. A política religiosa realizada pela Espanha e pela França, no Japão, nestes últimos anos, tem ali engrandecido os seus nomes e prestígio.

Na China temos mantido a missão de Shiu Hing, fundada pelos jesuítas, em 1583, que passou em 1848 para a jurisdição das Missões Estrangeiras de Paris, e de novo foi reincorporada na Diocese de Macau pelo acordo de 1903, só executado cinco anos mais tarde. A existência de Macau manteve a continuação da influência religiosa e cultural na China, enquanto que no Japão a expulsão decretada pelos Tokugawa extinguiu para sempre os focos idênticos que ali possuíamos.

No terreno puramente da cultura, devemos atender a que existem no Japão alguns estudiosos, isolados e sem qualquer incentivo ou apoio, das relações históricas luso-japonesas. Alguns deles dedicaram completamente a sua vida, sem proveito e sem glória, a estes estudos. Pareceria natural que as instituições portuguesas de cultura os

auxiliassem e animassem. O fruto das investigações de certos deles continua inédito, apesar do valor que possuem para nós, preenchendo lacunas na nossa ciência histórica.

Tal encorajamento deveria não ficar por aqui. Conviria apoiar os novos que mostrassem preferência por este ramo de estudos, desenvolvendo-lhes o interesse por eles e por Portugal. De entre os estudantes de português das escolas oficiais em que a nossa língua se ensina no Japão, alguns alunos têm aparecido com gosto por tais estudos. O mais notável que, por essa via, veio à erudição, foi o Sr. Yoshitomo Okamoto, conhecido por todos no mundo destes assuntos e a quem Boxer presta homenagem dedicando-lhe um dos seus últimos livros. Mas se este se salvou devido à sua tenacidade, paixão de estudioso e completa isenção material, vários outros se perderam por falta de apoio e de futuro em tais actividades. Por outro lado, a própria natureza dos estudos luso-nipónicos não pode deixar de ser incompleta, tal como tem sido feita, pela consulta e investigação de documentos separadamente em Portugal e no Japão. O que há a fazer é criar bolsas de estudo e favor dos estudantes japoneses que se distingam nestes estudos, para que possam vir a Portugal consultar as fontes portuguesas, e depois, de regresso ao Japão, em escritos e conferências possam, com conhecimento, falar de Portugal e da sua cultura. Também não seria de mais que estabelecêssemos alguns prémios para os melhores estudantes de língua portuguesa, à semelhança do que fazem outros países. Há que registar que todos os países ocidentais estão a desenvolver neste campo grande actividade, sobretudo depois da última guerra.

O melhor meio de estabelecer uma base de estudos e de desenvolvimento dos interesses culturais portugueses no Japão, seria por um acordo cultural. Nele poderia estabelecer-se, quanto à expansão do estudo da língua portuguesa (o que viria aumentar os frutos, a este respeito procurados, pelo acordo referido nipo-brasileiro), fomento dos estudos históricos luso-nipónicos e auxílio da investigação, bolsas de estudo, organização ou participação em exposições, exibição de filmes, etc.

A negociação de um tratado de comércio, navegação e amizade entre os dois países, na tradição do de 1897, teria reflexos no campo cultural, pelo aumento de contacto, divulgação de produtos e de costumes, e pela relação de pessoas. Depois dele certamente se pode esperar o ressurgimento da Associação Luso-Japonesa, que tão meritórias actividades desenvolveu antes da guerra, por meio de conferências e

publicação de livros, alguns deles de alto valor e ousado empreendimento, como a *Historia de Japam*, de Luís Fróis.

Com estas considerações quis-se apenas mostrar o largo campo aberto à expansão da cultura e influência portuguesas, para proveito da amizade entre os dois países e do aumento das tradições comuns de cultura acumulada no Japão durante tantos séculos, pelo país que lhe revelou e o revelou ao Ocidente.

Nestas bases afigura-se-me que deve ser planeada uma política portuguesa que, verificando objectivamente o valor actual e previsivelmente futuro do Japão, no plano da política mundial e no plano das possíveis vantagens para Portugal, vise fundamentalmente: 1) consolidar no Japão uma posição compatível como o lugar histórico que ocupa na tradição e na cultura japonesas e procurar reencontrar a continuidade desta linha histórica, utilizando-a para o alargamento do nome e prestígio portugueses; 2) construir as bases duma política objectiva que tome em conta a singular importância do Japão no panorama político da Ásia e explorar as possibilidades que oferece para o intercâmbio comercial entre os dois países, especialmente para a troca das nossas matérias-primas ultramarinas por máquinas e produtos manufacturados japoneses; conviria que se procurasse, de ambos os lados, estabelecer um novo Tratado de Amizade, Navegação e Comércio, no prolongamento do espírito de amizade e aproximação dos tratados de 1860 e 1897; 3) integrar a política para com o Japão no plano geral dos desenvolvimentos da política portuguesa extremo-oriental.

(Portugal e o Japão, pp. 19-74)

TRATADO DE PAZ, AMIZADE E COMÉRCIO
ENTRE SUA MAJESTADE EL-REI DE PORTUGAL
E SUA MAJESTADE O IMPERADOR DO JAPÃO

Assinado em Yedo [ou Edo, hoje, Tóquio], em japonês, português e holandês, no dia 3 de Agosto de 1860. Ratificações trocadas em Yedo, no dia 8 de Abril de 1862.

Sua Majestade El-Rei de Portugal e Sua Majestade o Imperador do Japão, desejando estabelecer entre os dois países relações de permanente amizade, e facilitar o comércio entre os seus respectivos súbditos, e tendo para esse fim resolvido celebrar um tratado de paz, amizade e comércio, nomearam como seus Plenipotenciários, a saber:

Sua Majestade El-Rei de Portugal, a Isidoro Francisco Guimarães, do Conselho de Sua Majestade, Governador de Macau, Plenipotenciário de Portugal na China, Comendador das Ordens de São Bento de Avis, de Nossa Senhora da Conceição, de Carlos III de Espanha, do Elefante de Sião, Oficial da Muito Antiga e Nobre Ordem da Torre e Espada, Cavaleiro de Cristo, Capitão-de-Mar-e-Guerra da Armada Real, etc., etc.

E Sua Majestade o Imperador do Japão, a Midzogoetsi Sanoekino Kami, Sakai Okino Kami, e Matsdaira Dzirobe: os quais, depois de terem apresentado os seus plenos poderes, que se acharam em boa e devida forma, concordaram nos artigos seguintes:

I

Haverá perpétua paz e amizade entre Sua Majestade Fidelíssima o Rei de Portugal, seus herdeiros e sucessores, e Sua Majestade o Imperador do Japão, bem como entre os seus respectivos domínios e súbditos.

II

Sua Majestade o Rei de Portugal poderá nomear um agente diplomático para residir na cidade de Yedo, bem como cônsules, ou agentes consulares, para qualquer ou todos os portos do Japão, que pelo presente Tratado se abram ao comércio português. O

agente diplomático, ou cônsul-geral de Portugal, no Japão, terá o direito de viajar livremente por qualquer parte do Império do Japão.

Sua Majestade o Imperador do Japão poderá nomear um agente diplomático para residir em Lisboa, e cônsules, ou agentes consulares, para qualquer ou todos os portos de Portugal.

III

Os portos e cidades de Hakodate, Kanagawa e Nagasáqui serão abertos aos súbditos portugueses no dia 1 de Outubro de mil, oitocentos e sessenta. Em adição a estes, serão abertos os seguintes portos e cidades, nas datas abaixo especificadas:

Nigata, ou se Nigata não servir como porto, outro porto na costa ocidental de Nipon; logo que tal porto for escolhido, se dará conhecimento.

Hiogo, que será aberto no primeiro de Janeiro de mil oitocentos e sessenta e três. Em todos os portos e cidades acima mencionados terão direito de arrendar e aforar terrenos, comprar edificios neles situados, construir casas, ou armazéns; porém, nenhuma fortificação ou lugar de força militar se poderá levantar sob pretexto de construir casas ou armazéns; e, para vigiar pela execução deste artigo, têm as autoridades japonesas o direito de inspeccionar qualquer construção que os súbditos portugueses fizerem, alterarem ou repararem.

O lugar onde os súbditos portugueses houverem de construir os seus edificios, bem como os Regulamentos dos Portos, serão escolhidos e feitos pelo Cônsul português e pelas autoridades japonesas locais; e se não puderem vir a um acordo sobre estes assuntos, serão referidos ao Agente Diplomático, que os regulará com o Governo japonês. Nenhuma grade, muralha, ou coisa que possa impedir a entrada e saída, será levantada, pela autoridade japonesa, em torno do lugar onde residirem os Portugueses.

Os súbditos portugueses terão a faculdade de ir aonde lhes aprouver nos portos e cidades do Japão abertos ao comércio, dentro dos limites seguintes:

Em Kanagawa até ao rio Logo (que entra na baía de Yedo, entre Kawasaki e Sinagawa); e dez ris em todas as outras direcções.

Em Hakodate, dez ris em todas as direcções.

Em Hiogo, dez ris em qualquer direcção, excepto do lado de Quioto, a cuja cidade se não podem aproximar menos de dez ris. As guarnições dos navios portugueses que forem a Hiogo não poderão atravessar o rio Engwa, que desemboca na baía entre Hiogo e Osaca. As distâncias serão medidas por terra, da casa do Governo de cada um dos portos acima mencionados, o ri sendo igual a quatro mil e duzentas e setenta e cinco jardas inglesas.

Em Nagasáqui, poderão os súbditos portugueses ir a todos os lugares na sua vizinhança. Os limites do porto que for aberto na casa de Nipon serão marcados pelo Agente Diplomático português, de acordo com o Governo japonês.

Do primeiro de Janeiro de mil, oitocentos e sessenta e dois em diante, poderão os súbditos portugueses residir na cidade de Yedo; e do primeiro de Janeiro de mil, oitocentos e sessenta e três em diante, na cidade de Osaca, unicamente com o fim de negociar. Em cada uma destas duas cidades, o lugar em que possam alugar casas, e as distâncias a que possam ir, serão determinadas pelo Agente Diplomático português e pelo Governo japonês.

IV

Todas as questões que ocorrerem entre súbditos portugueses, sejam relativas a propriedade ou pessoa, nos domínios de Sua Majestade o Imperador, serão sujeitas à jurisdição das autoridades portuguesas.

V

Os súbditos japoneses que foram culpados de algum crime contra súbditos portugueses serão presos e castigados pelas autoridades japonesas, segundo as leis do país.

Os súbditos portugueses que cometerem crime contra súbditos japoneses, ou contra os súbditos de qualquer outro país, serão julgados e punidos pelo cônsul português, ou outra autoridade portuguesa, conforme as leis de Portugal.

A justiça será administrada equitativa e imparcialmente, tanto pelas autoridades portuguesas como japonesas.

VI

Quando algum súbdito português tiver de se queixar de algum japonês, dirigir-se-á ao cônsul. O cônsul examinará o caso e fará o que estiver ao seu alcance para terminar a questão amigavelmente. Do mesmo modo, se algum japonês tiver razão de se queixar contra algum súbdito português, apresentar-se-á ao cônsul que deverá atendê-lo e diligenciar para arranjar o caso amigavelmente. Se estas disputas não puderem assim ser terminadas, o cônsul requisitará o auxílio das autoridades japonesas, para que, examinando-as juntamente com elas, sejam decididas com equidade.

VII

Se algum súbdito japonês deixar de pagar as dívidas que tiver contraído com súbditos portugueses, ou se fraudulentamente se esconder, as autoridades japonesas farão o que estiver ao seu alcance para o trazer perante a autoridade e forçar ao pagamento das duas dívidas. Do mesmo modo, se algum súbdito português se esconder, ou deixar de pagar as dívidas em que tiver incorrido para com súbditos japoneses, as autoridades portuguesas empregarão todos os meios ao seu alcance para descobrir e obrigar ao pagamento das dívidas.

Nem o Governo japonês nem o Governo português são responsáveis pelo pagamento das dívidas contraídas pelos seus respectivos súbditos.

VIII

O Governo japonês não estabelecerá restrições que estorvem o emprego de japoneses por súbditos portugueses em serviço que não seja contrário às leis.

IX

Aos súbditos portugueses residentes no Japão é permitido o livre exercício da sua religião, e têm o direito de construir edifícios próprios para o culto.

X

Todas as moedas estrangeiras terão curso no Japão, e passarão pelo seu correspondente peso em moeda japonesa do mesmo metal. Tanto os súbditos portugueses como os japoneses usarão livremente moedas estrangeiras ou japonesas nos seus pagamentos uns aos outros. Moedas de toda a qualidade (com excepção da moeda de cobre japonesa), bem como ouro e prata estrangeiros para cunhar, podem ser exportados do Japão.

XI

Objectos para uso dos navios de guerra portugueses podem ser desembarcados e armazenados nos portos de Kanagawa, Hakodate e Nagasáqui, debaixo da vigilância das autoridades portuguesas, sem pagarem direitos; se, porém, algum destes artigos for depois vendido no Japão, o comprador pagará às autoridades japonesas os devidos direitos.

XII

Se algum navio português naufragar na costa do Japão, ou for obrigado a abrigar-se nalgum dos domínios de Sua Majestade o Imperador do Japão, as autoridades japonesas, logo que forem informadas do facto, prestar-lhe-ão todo o auxílio ao seu alcance; as guarnições serão recebidas e tratadas amigavelmente; e, no caso de o precisarem, serão mandadas para o consulado português mais próximo.

XIII

Qualquer navio português que chegar fora dos portos do Japão abertos ao comércio poderá tomar piloto japonês para o conduzir para o porto.

Do mesmo modo, quando os navios tiverem satisfeito os direitos e mais obrigações do regulamento do porto, e estiverem prontos a partir, poderão engajar piloto japonês para os pôr fora do porto.

XIV

Nos portos do Japão abertos ao comércio têm os súbditos portugueses plena liberdade de importarem dos seus portos, ou de outros quaisquer, de venderem e comprarem e exportarem para os seus ou outros portos, toda a qualidade de mercadoria, que não seja contrabando, pagando os direitos em conformidade com a tarifa anexa ao presente Tratado, sem nenhuma outra exigência. As munições de guerra só poderão ser vendidas ao Governo japonês, ou a estrangeiros.

Todas as fazendas poderão ser vendidas ou compradas a japoneses, sem intervenção dos empregados do Governo japonês em tais compras e vendas nem nos seus pagamentos; e todos os japoneses poderão comprar, vender e usar quaisquer artigos que lhes sejam vendidos pelos portugueses.

XV

Se os empregados da alfândega não ficarem satisfeitos com o valor dado às fazendas pelos seus donos, poderão arbitrar-lhes um outro, oferecendo-se a tomá-las por essa avaliação; se o dono das fazendas recusar a oferta, será obrigado a pagar os direitos conforme essa avaliação. Se a oferta for aceite pelo dono das fazendas, serão pagas imediatamente sem desconto ou abatimento algum.

XVI

Todas as fazendas importadas no Japão por súbditos portugueses, e que tiverem pago os direitos fixados por este Tratado, poderão ser transportadas pelos japoneses para qualquer parte do Império, sem pagamento de nenhum tributo, licença ou direito de trânsito.

XVII

Os portugueses que tiverem importado mercadorias nos portos do Japão abertos ao comércio, e pago os respectivos direitos, poderão reexportá-las para outros quaisquer portos japoneses, também abertos ao comércio, sem pagamento de nenhum direito adicional, tendo-se munido de um certificado da autoridade da alfândega de haverem pago os direitos devidos nesses portos.

XVIII

As autoridades japonesas, nos diferentes portos abertos ao comércio, adoptarão as medidas que julgarem convenientes, para evitar contrabandos e fraudes.

XIX

Todas as multas e confiscações feitas a súbditos portugueses, em consequência deste Tratado, pertencem ao Governo do Imperador do Japão.

XX

Os artigos do Regulamento do Comércio apensos a este Tratado formam parte integrante e são obrigatórios para ambas as Altas Partes Contratantes e seus súbditos.

O Agente Diplomático português no Japão, com a pessoa ou pessoas que forem nomeadas pelas autoridades japonesas, tem os poderes para fazer os regulamentos necessários para pôr em execução as estipulações deste Tratado e dos artigos do Regulamento que lhe são apensos.

XXI

Este Tratado, sendo escrito em português, japonês e holandês, e todas as versões sendo conformes em espírito e intenção, será a holandesa considerada como a original; porém, deve entender-se que todas as comunicações oficiais, dirigidas pelo Agente

Diplomático e pelos Cônsules portugueses, deverão ser escritas em inglês; para facilitar, contudo, as transacções de negócios, serão, nos primeiros três anos depois da assinatura deste Tratado, acompanhadas de uma tradução em holandês ou japonês.

(aa) Isidoro Francisco Guimarães
Midzogoetsi Sanoekino Kami
Matsdaira Dzirobe

REGULAMENTO PARA O COMÉRCIO PORTUGUÊS NO JAPÃO

I

No espaço de quarenta e oito horas (domingos exceptuados) depois da chegada de qualquer navio português aos portos do Japão, o Capitão, o Comandante, mostrará à autoridade de Alfândega o recibo do cônsul, mostrando que depositou no Consulado português os conhecimentos da carga e mais papéis, e então dará entrada do seu navio, entregando um documento em que declare o nome do navio, o do porto donde vem, a tonelagem, o nome do capitão, e os nomes dos passageiros (no caso de os ter), e número de equipagem; documento que o capitão certificará ser verdadeiro e que será assinado por ele; depositará ao mesmo tempo um manifesto por escrito da carga, notando as marcas, o número dos pacotes e seus conteúdos, como forem descritos nos conhecimentos, com os nomes da pessoa ou pessoas a quem são consignados. Uma relação dos mantimentos e sobressalentes do navio deve juntar-se ao manifesto e a correcta relação da carga e trem do navio; o capitão certificará e assiná-lo-á.

Se algum erro se descobrir no manifesto, será corrigido em vinte e quatro horas (domingos exceptuados) sem pagamento de emolumentos; porém, se alguma alteração ou entrada posterior no manifesto tiver lugar, depois daquele número de horas, é devido o pagamento de quinze patacas de emolumento. Todas as fazendas que não constarem do manifesto pagarão direitos dobrados quando forem desembarcadas.

Todo o capitão ou comandante de navio português que não ser entrada na alfândega no tempo acima especificado pagará uma multa de sessenta patacas por cada dia que se tiver demorado a fazê-lo.

II

O Governo japonês tem o direito de pôr oficiais de alfândega a bordo dos navios nos seus portos (excepto em navios de guerra). Estes oficiais de alfândega devem ser tratados com civilidade, e acomodados segundo a capacidade do navio.

Nenhuma mercadoria será desembarcada dos navios do pôr até ao nascer do sol, excepto com especial licença das autoridades de alfândega; as escotilhas e todas as entradas para os lugares onde está a carga podem ser fechadas pelos empregados japoneses, do pôr ao nascer do sol, com selos, chaves, cadeados, ou por outro qualquer meio; e se alguma pessoa sem permissão da alfândega abrir qualquer entrada que assim tenha sido fechada, ou quebrar e remover os selos, ou cadeados, ou fechaduras, que tenham sido postos pela alfândega, pagará sessenta patacas de multa por cada transgressão. Quaisquer fazendas que forem desembarcadas ou que se tente desembarcar sem terem entrado na alfândega japonesa, como aqui se ordena, são sujeitas a tomadia e confisco.

Pacotes de fazendas feitos com intenção de fraudar os direitos do Japão, ocultando artigos que estão mencionados na factura, serão tomados.

Se algum navio português fizer contrabando, ou tentar fazê-lo nalgum dos portos do Japão não abertos ao comércio, todas as fazendas serão confiscadas em benefício do Governo japonês, e o navio pagará uma multa de mil patacas por cada contravenção.

Navios que carecerem de conserto poderão desembarcar as suas cargas sem pagamentos de direitos. Todas as fazendas assim desembarcadas ficarão a cargo das alfândegas japonesas e pagar-se-ão todas as despesas de armazenagem, trabalho e vigilância. Porém, se alguma porção de tais cargas for vendida, serão pagos os direitos regulares pelas porções de que assim se dispuser.

Podem baldear-se as cargas de um navio para outro, sem pagamento de direitos; porém, estas baldeações serão feitas debaixo da inspecção dos empregados japoneses, e

depois de se ter dado às autoridades japonesas prova satisfatória da boa-fé de tais baldeações, e com licença da mesma autoridade.

A importação do ópio sendo proibida, todo o ópio que trazer algum navio português e que exceda três cates será tomado e destruído pela autoridade japonesa. Se alguma pessoa ou pessoas fizerem contrabando de ópio, ou tentarem fazê-lo, pagarão uma multa de quinze patacas por cate de ópio que desembarcarem ou tentarem desembarcar por contrabando.

III

O dono ou consignatário de quaisquer fazendas que deseje desembarcá-las dará entrada delas na alfândega; a entrada será feita por escrito e declarará o nome da pessoa que faz a entrada e o nome do navio em que as fazendas forem importadas, e as marcas, os números, os pacotes e os conteúdos deles, com o valor de cada pacote, notado separadamente numa parcela, e no fim a soma total do valor da entrada. Em cada entrada o dono ou consignatário certificará, por escrito, que a entrada assim apresentada mostra o custo actual das fazendas e que nada se oculta para fraudar os direitos do Japão, e este certificado será assinado pelo dono ou consignatário.

Os originais da factura de todas as fazendas assim entradas serão apresentados às autoridades de alfândega e ficarão em seu poder até que as fazendas constantes da entrada sejam examinadas.

Os empregados japoneses podem examinar qualquer ou todos os pacotes assim entrados e para este fim poderão levá-los para a alfândega; porém, tal exame será feito sem despesa para o importador nem dano para as fazendas; depois do exame, os japoneses porão as fazendas no pacote como estavam (quanto possível), e este exame será feito com razoável brevidade.

Se algum dono ou importador descobrir que as fazendas foram danificadas na viagem de importação antes que essas fazendas lhe fossem entregues, dará parte às autoridades de alfândega de tais avarias, e as fazendas avariadas serão avaliadas por duas ou mais pessoas competentes e desinteressadas, que, depois do devido exame, passarão um certificado, determinando quantos por cento de avaria tem cada pacote, descrevendo-o pela sua marca e pelo seu número, sendo esse certificado assinado pelos

avaliadores na presença das autoridades de alfândega, e o importador adicionará esse certificado à sua entrada e fará nela a competente dedução. Porém, isto não impede as autoridades de alfândega de avaliarem as fazendas, em conformidade com o artigo XV do Tratado a que estes Regulamentos são apensos.

Depois de pagos os direitos, o dono das fazendas receberá uma ordem para que elas lhe sejam entregues, quer estejam na alfândega ou a bordo.

A entrada será por escrito, e declara o nome do navio em que as fazendas devem ser exportadas, com as marcas e o número dos pacotes, e a quantidade, a descrição e o valor dos conteúdos. O exportador certificará, por escrito, que a entrada é a verdadeira relação das fazendas contidas nos pacotes, e assinará o certificado.

Quaisquer fazendas que forem postas a bordo para exportação, antes de terem dado entrada na alfândega, e todos os pacotes que contiverem artigos proibidos serão confiscados em benefício do Governo japonês.

Não se exige entrada na alfândega dos mantimentos para uso dos navios, das suas guarnições e dos seus passageiros, nem das bagagens dos passageiros.

IV

Os navios que quiserem despacho de saída darão parte à alfândega com vinte e quatro horas de antecedência, e passado esse prazo têm direito a despacho; porém, se lhes for recusado, as autoridades da alfândega informarão imediatamente o capitão e o consignatário do navio das razões pelas quais se lhes recusa despacho, e darão também parte ao cônsul português.

Os navios de guerra portugueses não dão entrada nem carecem do despacho de alfândega, nem podem ser visitados pelos empregados de alfândega ou polícia.

Vapores conduzindo malas podem dar entrada e terem despacho no mesmo dia; e não farão manifesto senão dos passageiros ou fazendas que houverem de desembarcar nos portos do Japão. Porém, estes vapores em todo o caso devem dar entrada e despacharem na alfândega.

Navios baleeiros que tocarem nos portos para se proverem de mantimentos, ou navios com avarias, não têm de fazer manifesto das suas cargas; porém, se depois quiserem negociar, depositarão o manifesto, conforme o artigo I.

A palavra navio, que ocorre neste Regulamento, e no Tratado a que é apenso, significa toda a qualidade de embarcação de vela ou vapor.

V

Toda a pessoa que assinar uma declaração falsa, ou certificado, com intenção de fraudar os direitos do Japão, pagará uma multa de cento e vinte e cinco patacas, por cada contravenção.

VI

Os navios portugueses não pagarão nos portos do Japão direitos de tonelagem, mas sim os seguintes emolumentos às autoridades de alfândega:

Pela entrada da embarcação	\$ 15.00
Pelo despacho de saída	\$ 7.00
Por cada licença	\$ 1.50
Pela carta de saúde	\$ 1.50

VII

O Governo japonês receberá os direitos pelas fazendas importadas no Japão segundo a seguinte tarifa:

Classe I – Todos os artigos desta classe são livres de direitos: Ouro e prata, cunhados ou por cunhar. Artigos de vestuário em uso actual. Móvel de casa e livros impressos que não sejam para vender, mas sim propriedade de pessoas que venham a residir no Japão.

Classe II – Os seguintes artigos pagarão um direito de cinco por cento: Todos os artigos que se usam para construir, aparelhar, consertar ou reparar navios. Utensílios da pesca da baleia. Provisões salgadas de toda a espécie. Pão e artigos de farinha. Animais vivos de toda a espécie. Carvão. Madeira para construção de casas. Arroz. Pele.

Máquinas a vapor. Zinco. Chumbo. Folha de lata. Sedas em rama. Fazendas manufacturadas de linho, algodão ou lã.

Classe III – Todas as bebidas espirituosas pagarão trinta e cinco por cento de direitos, quer sejam preparadas por destilação, fermentação ou de outro modo qualquer.

Classe IV – Todas as mercadorias não incluídas nas classes precedentes pagarão vinte por cento de direitos.

VIII

O Governo japonês receberá direitos pelas fazendas exportadas do Japão, segundo a seguinte tarifa: Todos os artigos de produção japonesa que forem exportados como carga pagarão um direito de cinco por cento, à excepção das moedas de ouro, prata e de cobre em barra.

Arroz e centeio produzidos no Japão não serão exportados como carga; porém, tanto os súbditos portugueses residentes no Japão como as guarnições e os passageiros dos navios portugueses serão providos com a quantidade suficiente para seu uso.

Cereais estrangeiros, trazidos aos portos do Japão em navios portugueses, se nenhuma parte deles tiver sido desembarcada, poderão ser reexportados sem estorvo.

O Governo japonês venderá ocasionalmente, em leilão público, o cobre que puder dispensar.

IX

Quatro anos depois da assinatura deste Tratado, as tarifas dos direitos de importação e exportação serão reconsideradas se o Governo português ou japonês o desejar.

(aa) Isidoro Francisco Guimarães
Midzogoetsi Sanoekino Kami
Sakai Okino Kami
Matsdaira Dzirobe

(*Diário do Governo*, n.º 140, de 26 de Junho de 1861; *Colecção de Legislação*, Suplemento, p. 11; *Colecção de Tratados*, tomo I, p. 249)

(*Portugal e o Japão*, pp. 113-129)

Nenhuma parte desta obra poderá ser reproduzida, sob qualquer forma ou por qualquer processo, sem a autorização prévia e por escrito dos herdeiros de Armando Martins Janeira, com excepção de excertos breves usados para apresentação, divulgação e/ou crítica do site e/ou da vida e obra de Armando Martins Janeira.

No material available from Armando Martins Janeira site may be copied, reproduced or communicated without the prior permission of his Family. Requests for permission for use of the material should be made to info@armandomartinsjaneira.net.